



RELATÓRIO ANUAL 2018

**FÓRUM PERMANENTE DAS
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE**



**FÓRUM
PERMANENTE**
DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS
DE PEQUENO PORTE

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC

Marcos Jorge de Lima
Ministro de Estado

FÓRUM PERMANENTE DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - FPMPE

José Ricardo de Freitas Martins da Veiga
Presidente

Secretário Especial de Micro e Pequena Empresa – SEMPE/MDIC

Nizar Ratib Midrei
Secretário Técnico

Diretor do Departamento de Apoio à Micro e Pequena Empresa – DAMPE/SEMPE/MDIC

SECRETARIA TÉCNICA DO FÓRUM PERMANENTE

João Adolfo de Farias Machado
Chefe de Divisão

Amanda Cristina Paranhos Knup
Supervisora

COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Edivan do Socorro Fonseca de Miranda
Coordenador Geral

Augusto Luis das Chagas
Analista de Comércio Exterior

Bruno de Araújo Lima Saldanha Martins
Apoio Administrativo

Marcelo da Costa Oliveira
Apoio Administrativo

COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Flávio Martins Pimentel
Coordenador

Leonardo Ohana Ganen
Analista de Comércio Exterior

Elias dos Santos Amorim
Supervisor

Tânia Batista da Silva
Apoio Administrativo

COORDENAÇÃO DE ACESSO A MERCADOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

Alfredo Gonçalves do Nascimento
Coordenador

Maria José Esteves de Matos
Economista

Temístocles Lisandro Sena Loiola
Analista de Comércio Exterior

Liliane Trindade de Sousa
Analista de Comércio Exterior

Dalva Maria Marcelino da C. Bernardes
Apoio Administrativo

PREFÁCIO

Estamos construindo a história. Há dois anos, em observância do que fundamenta a Lei Complementar 123/06 e dando ouvidos às demandas das entidades que representam os pequenos negócios no Brasil e vários setores formados majoritariamente por microempresários, aceitamos o desafio de ativar o Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Hoje, ele é real, tangível e cada vez mais percebido pela sociedade produtiva, classe política e demais poderes constituídos.

Se você quer que algo seja feito, vá lá, e faça. Este tem sido o lema daqueles que atuam no Fórum Permanente e a recompensa é a nítida progressão e fortalecimento desta que é a maior instância participativa e de apoio à construção da política nacional da micro e pequena empresa.

Nossa proposta de convocar o setor produtivo para participar da construção e, mais do que isso, protagonizar a agenda para o empreendedorismo no país, mostra-se acertada ao reduzir as distâncias entre o Governo formulador e os empresários, reais beneficiários das políticas públicas.

Cada um dos 84 órgãos e entidades públicas e privadas tem a sua importância na construção dessa agenda que tem como principais eixos a redução da burocracia e racionalização das leis, a capacitação e formação dos empreendedores e sua mão de obra, o acesso a novos mercados internos e internacionais, aumento do volume de crédito com concomitante redução das taxas cobradas e a geração e utilização das tecnologias e promoção da inovação, temáticas essas que se refletem nos 06 Comitês Temáticos do Fórum Permanente e que representam o passaporte para a entrada das MPE em novos patamares de produtividade e competitividade.

Dentre os importantes projetos que tramitam no FPMPE, chamo a atenção para a elaboração, pela primeira vez, da Política Nacional de Apoio e Desenvolvimento das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (PNADMPE), projeto que vem sendo construído há mais de 1 ano, partindo de extensa pesquisa e aproveitamento de estratégias nacionais para MPE já desenvolvidas no Brasil, benchmarking com outros países referência no suporte às microempresas e ao empreendedorismo e da experiência e contribuição de entidades membro do Fórum Permanente.

A Política Nacional é fundada em 04 pressupostos – Produtividade, Heterogeneidade, Formalidade/Semiformalidade e Tecnologia e Inovação; e a partir de sua publicação, prevista para o 1º quadrimestre de 2019, teremos um instrumento canalizador da energia dos inúmeros stakeholders que se dedicam ao sucesso das MPE, orientando seus esforços em um mesmo sentido, e alcançaremos muito mais rapidamente os objetivos de aumentar a maturidade empresarial dos microempresários brasileiros (planejamento, gestão financeira, direitos, responsabilidades, etc) e a sua produtividade (no Brasil, uma MPE tem em média 10% da produtividade HE/trabalho das grandes empresas, na Alemanha, o índice é de 67%). Como representam 98% das empresas do país, ao prosperarmos nessas metas, o impacto positivo no PIB brasileiro será inexorável.

Por isso tenho certeza que estamos no caminho certo, e que o Fórum Permanente da MPE é espaço irredutível para galvanizar todo esse movimento e garantir a legitimidade das nossas ações. Certeza também tenho que 2019 será um ano de muito trabalho, derrubando mais muros da burocracia, com apoio de um novo Governo que mostra nos dar todo apoio para fortalecer o empreendedorismo por meio do respeito às necessidades micro e pequenas empresas e por ações rápidas e assertivas que melhorarão nosso ambiente de negócios brasileiro.



Quero agradecer aos nossos Coordenadores Públicos e Privados dos Comitês Temáticos, à equipe técnica da Secretaria do FPMPE e a todos os membros que fazem do objetivo de um Brasil mais empreendedor e mais aprazível para as micro e pequenas empresas algo possível e alcançável a partir do trabalho.

Sigamos juntos!

José Ricardo de Freitas Martins da Veiga
Secretário Especial da Micro e Pequena Empresa e
Presidente do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

SUMÁRIO

Prefácio	02
Membros	05
O Fórum em Números	07
Relatório de Atividades	
1ª Plenária	09
2ª Plenária	13
Comitês Temáticos	
Racionalização Legal e Burocrática	17
Acesso a Mercados	31
Tecnologia e Inovação	37
Investimento, Financiamento e Crédito	40
Formação e Capacitação Empreendedora	49

MEMBROS

1. Associação Brasileira de Desenvolvimento - **ABDE**
2. Associação Brasileira das Indústrias de Alimentação - **ABIA**
3. Associação Brasileira da Indústria de Café - **ABIC**
4. Associação Brasileira das Indústrias de Calçados - **ABICALÇADOS**
5. Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos - **ABIMAQ**
6. Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica - **ABINEE**
7. Associação Brasileira da Indústria de Panificação e Confeitaria - **ABIP**
8. Associação Brasileira das Indústrias de Produtos de Limpeza - **ABIPLA**
9. Associação Brasileira de Normas Técnicas - **ABNT**
10. Associação Brasileira das Sociedades de Microcrédito - **ABSCM**
11. Associação Brasileira do Segmento de Reforma de Pneus - **ABR**
12. Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - **ABRASEL**
13. Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção - **ABIT**
14. Associação Brasileira do Varejo Têxtil - **ABVTEX**
15. Associação Nacional de Fomento Comercial - **ANFAC**
16. Anjos do Brasil - **ANJOS DO BRASIL**
17. Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores - **ANPROTEC**
18. Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos - **APEX**
19. Associação Nacional dos Sindicatos da Micro e Pequena Indústria - **ASSIMPI**
20. Banco Central - **BANCO CENTRAL**
21. Banco da Amazônia - **BANCO DA AMAZÔNIA**
22. Banco do Brasil - **BANCO DO BRASIL**
23. Banco do Nordeste - **BANCO DO NORDESTE**
24. Banco Itaú-Unibanco - **BANCO ITAÚ**
25. Banco Santander Brasil - **BANCO SANTANDER**
26. Banco Bradesco - **BANCO BRADESCO**
27. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - **BNDES**
28. Brasil Júnior - **BRASIL JÚNIOR**
29. Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil - **CACB**
30. Caixa Econômica Federal - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**
31. Câmara Brasileira de Comércio Eletrônico - **CAMARA E-NET**
32. Instituto Campus Party - **CAMPUS PARTY**
33. Câmara Brasileira da Indústria da Construção - **CBIC**
34. Central Brasileira do Setor de Serviços - **CEBRASSE**
35. Conselho Federal de Administração - **CFA**
36. Conselho Federal de Contabilidade - **CFC**
37. Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - **CFOAB**
38. Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - **CNC**
39. Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas - **CNDL**
40. Confederação Nacional da Indústria - **CNI**
41. Confederação Nacional das Profissões Liberais - **CNPL**
42. Confederação Nacional de Serviços - **CNS**
43. Confederação Nacional do Transporte - **CNT**
44. Confederação Nacional do Turismo - **CNTUR**
45. Centro de Inovação, Empreendedorismo e Tecnologia - **CIETEC**

46. Confederação Nacional das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - **COMICRO**
47. Confederação Nacional dos Jovens Empresários - **CONAJE**
48. Confederação Nacional das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais - **CONAMPE**
49. Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - **CORREIOS**
50. Instituto Empreender Endeavor - **ENDEAVOR**
51. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo – Alagoas - **FE/AL**
52. Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado da Bahia - **FE/BA**
53. Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - Fórum Regional das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Ceará - **FE/CE**
54. Instituto Euvaldo Lodi do Distrito Federal / Federação das Indústrias do DF (IEL/FIBRA) - **FE/DF**
55. Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - **FE/ES**
56. Fórum Estadual de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte do Estado de Goiás - **FE/GO**
57. Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia - **FE/MA**
58. Secretaria Extraordinária de Estado de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais - Minas Gerais - **FE/MG**
59. Fórum Estadual das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Pará - **FE/PA**
60. Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Paraná – PR - **FE/PR**
61. Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia - Rio Grande do Sul - **FE/RS**
62. Fórum Estadual Permanente das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e dos Microempreendedores Individuais do Estado de Santa Catarina - **FE/SC**
63. Fórum da Micro e Pequena Empresa do Estado de São Paulo - **FE/SP**
64. Fórum Estadual das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Tocantins - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura - **FE/TO**
65. Federação Brasileira de Bancos - **FEBRABAN**
66. Federação Nacional de Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas - **FENACON**
67. Federação Nacional das Juntas Comerciais - **FENAJU**
68. Federação das Redes de Negócios Multissetoriais - **FERNEM**
69. Financiadora de Estudos e Projetos - **FINEP**
70. Frente Nacional dos Prefeitos - **FNP**
71. Frente Parlamentar Mista de Apoio à Micro e Pequena Empresa - **FRENTE PARLAMENTAR**
72. Instituto Nacional da Propriedade Industrial - **INPI**
73. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - **IPEA**
74. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - **MCTIC**
75. Ministério da Educação - **MEC**
76. Ministério do Meio Ambiente - **MMA**
77. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - **MPDG**
78. Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - **MTPAC**
79. Ministério do Trabalho e Emprego - **MTb**
80. Ministério do Turismo - **MTUR**
81. Movimento Nacional da Micro e Pequena Empresa - **MONAMPE**
82. Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB / Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP - **OCB / SESCOOP**
83. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - **SEBRAE**
84. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - **SENAI**
85. Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva - **SINAENCO**
86. Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - **SOFTEX**
87. Superintendência da Zona Franca de Manaus – **SUFRAMA**

O FÓRUM PERMANENTE EM NÚMEROS

A equipe da Secretaria Técnica realizou acompanhamento durante todo o ano de 2018, levantando toda a parte cadastral no FPMPE, bem como da frequência em reuniões cujos resultados apresentamos abaixo:

CADASTROS

O Fórum Permanente obteve um total de 87 inscrições em seu cadastro, entre órgão governamentais, entidades privadas, instituições financeiras e fórum estaduais, divididos da seguinte forma:

FÓRUM PERMANENTE DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE					
	QUANTIDADE	GOVERNO	ENTIDADES PRIVADAS	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	FÓRUNS ESTADUAIS
INSTITUIÇÕES CADASTRADAS	87	17	49	7	14

As instituições realizaram cadastro nos Comitês Temáticos conforme aderência ao tema e disponibilidade para participar das atividades. A divisão de adesões aos CTs se dá da seguinte forma:

- Comitê Temático de Racionalização Legal e Burocrática - CT1 – 42 Entidades cadastradas
- Comitê Temático de Acesso a Mercados - CT2 – 37 Entidades cadastradas
- Comitê Temático de Tecnologia e Inovação - CT3 – 36 Entidades cadastradas
- Comitê Temático de Investimento, Financiamento e Crédito - CT4 – 51 Entidades cadastradas
- Comitê Temático de Formação e Capacitação Empreendedora - CT5 – 44 Entidades cadastradas

REUNIÕES

No total, foram realizadas 55 (cinquenta e cinco) reuniões, sendo:

- 02 (duas) Reuniões Plenárias;
- 10 (dez) Reuniões Ordinárias de Comitês Temáticos (2 reuniões de cada Comitês);
- 01 (uma) Reunião Ordinária de Comitês Temáticos em conjunto - Para que todos os membros do Fórum Permanente pudessem ter ciência das ações trabalhadas de forma geral;
- 21 (vinte e uma) Reuniões Gerais dos Grupos de Trabalho dos Comitês Temáticos;
- 22 (vinte e duas) Reuniões Específicas de Projetos.

Os projetos trabalhados em grupos específicos foram:

- Recuperação Judicial;
- Crédito Orientado;
- Semana Nacional do Crédito;
- Política Nacional de Apoio e Desenvolvimento das MPEs;
- Capilarização do Crédito para MPEs.

As discussões referentes aos projetos acima foram conduzidas separadamente, porém ligadas aos Grupos de Trabalho destinados aos Comitês Temáticos correspondentes. Houve a necessidade de formar grupos de trabalho específicos em virtude da importância dos temas e na formação de uma equipe multidisciplinar de especialistas afetos aos assuntos discutidos.

Referente ao montante total das reuniões ocorridas no ano de 2018, houveram 1646 (um mil seiscentos e quarenta e seis) participantes, sendo que 353 (trezentos e cinquenta e três) deles tiveram a sua participação por videoconferência, o que representa 21,75% do montante total.

REUNIÕES PLENÁRIAS	REUNIÕES ORDINÁRIAS DOS CTS	REUNIÕES EM CONJUNTO COM TODOS OS CTS	REUNIÕES DOS GRUPOS DE TRABALHO	REUNIÕES ESPECÍFICAS DE PROJETOS
2	10	1	21	22

Representações por segmento:

GOVERNO	ENTIDADES PRIVADAS	BANCOS	FÓRUNS ESTADUAIS
701	453	149	132

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

PLENÁRIAS

1ª PLENÁRIA/2018

Local: Auditório do SEBRAE Nacional – 605 Sul – Brasília/DF

Data: 26 de abril de 2018

Horário: 10:30h

Fonte: FPMPE



Primeira 1ª Plenária 2018 – Presidente do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Sr. José Ricardo de Freitas Martins da Veiga, Deputado Federal Sr. Carlos Melles e Diretor/Presidente do SEBRAE Sr. Guilherme Afif Domingos.

A primeira Reunião Plenária de 2018, presidida pelo Sr. José Ricardo de Freitas Martins da Veiga, aconteceu em 26 de Abril de 2018. Com o auditório do SEBRAE Nacional praticamente lotado, contamos com a presença de 204 (duzentos e quatro) pessoas, sendo 60 (sessenta) em modo virtual. Nesta ocasião, foi assinado o Acordo de Cooperação Técnica entre: SEMPE, INPI, FENAJU e FENACON.

“O presente acordo de cooperação técnica tem por objetivo promover, em parceria, a disseminação da cultura da propriedade industrial, para um melhor entendimento e uso estratégico do sistema de propriedade intelectual por parte de gestores e demais profissionais interessados no tema, além dos pequenos negócios, visando tornar essas empresas mais inovadoras e competitivas, por meio do fortalecimento e a inserção da propriedade industrial como ferramenta de competitividade na agenda política do país, visando à elaboração

e implementação de políticas de governo voltadas para o incentivo à competitividade das micro e pequenas empresas brasileiras”.

Nizar Ratib Midrei

Secretário Técnico do Fórum Permanente

Dentre os Pronunciamentos, destacamos:

“A Frente Parlamentar Mista, na qual faço parte juntamente com o Sr. Deputado Federal Carlos Melles, é uma das frentes mais importantes do Congresso Nacional, não só pela quantidade, mas pela qualidade e comprometimento de todos os seus membros, e que o SEBRAE tem sido fundamental em todos os momentos.”

Jorginho Melo

Deputado Federal

“A sustentação da Lei Geral hoje em dia é muito moderna, que graças aos esforços coletivos o Fórum Permanente se tornou uma peça contemporânea que cabe bem em qualquer país do mundo.”

Carlos Melles

Deputado Federal

“É uma honra ao SEBRAE receber a reunião plenária Fórum Permanente, nesta que é a casa empreendedorismo dos pequenos.”

“Perante aos órgãos fiscais, aos economistas ligados ao sistema financeiro, as MPEs são a maior Renúncia Fiscal do país. As MPEs não são Renúncia Fiscal, mas são um regime tributário próprio, emanado da Constituição Federal, e que o constituinte, ao estabelecer, obrigou um tratamento diferenciado que criou um regime especial diferenciado de recolhimento de tributos.”

Guilherme Afif Domingos

Diretor/Presidente do SEBRAE

“O que mais se queria era que o Fórum Permanente voltasse a se preocupar com a pauta das MPEs, principalmente as que estavam paradas no Congresso Nacional, e que graças a SEMPE, o Fórum está novamente trabalhando e angariando novas lideranças do segmento.”

Ercílio Santinoni

CONAMPE

Coordenador Privado do Comitê Temático de Racionalização Legal e Burocrática

“O trabalho realizado pelo Comitê Temático de Acesso a Mercados está sendo muito bem encaminhado, e a dimensão do Fórum Permanente hoje em dia é bem maior do que no passado, devido ao seu amadurecimento em consertar os erros do passado.”

Hélio de Almeida

MONAMPE

Coordenador Privado do Comitê Temático de Acesso a Mercados

“As pequenas empresas estão sendo perseguidas por alguns segmentos da sociedade e as MPEs estão encontrando alguns caminhos as vezes até sozinhas.”

Augustinho Fogliatto

COMICRO

Coordenador Privado do Comitê Temático de Tecnologia e Inovação

“Parabenizo o Fórum Permanente pelas diversas propostas de ações relevantes que estão sendo discutidas, entre elas: estudo para a baixa do Spread Bancário, cadastro positivo / equalização de juros para os bons pagadores, regulamentação das sociedades garantidoras de crédito, fomento ao empreendimento e crédito customizado, entre outras.”

Evandro Américo Costa

CNC

Representando do Coordenador Privado do Comitê Temático de Investimento,
Financiamento e Crédito

“Estou satisfeito com os trabalhos realizados no CT. Num primeiro momento foi trabalhado o Brainstorming, onde todos puderam levantar as necessidades das MPEs. Dentre os mais relevantes, estão: a Base Nacional de Capacitação, a Base Curricular Empreendedora e a Formação de Consultores para atendimento às MPEs.”

Mauro Leônidas

FENAJU

Coordenador Privado do Comitê Temático de Formação e Capacitação
Empreendedora

“As MPEs são uma prioridade do MDIC. Hoje no Brasil, mais de 50% das marcas registradas são de MPEs, e este é um indicador muito importante do valor que se tem no Brasil para os ativos intangíveis, especialmente as marcas”

Luiz Otávio Pimentel

INPI

“A Federação Nacional das Justas Comerciais se sente honrada em participar deste evento, e principalmente em ver a materialização do trabalho do Fórum Permanente. A importância desta parceria Público / Privado é imprescindível para o desenvolvimento econômico sustentável do país.”

Sâmya Aby Faraj Linhares Bastos

FENAJU

“O tratamento diferenciado é previsto em Lei. Na verdade, este tratamento tem sido diferenciado, mas para pior, como é o caso do REFIS e da substituição tributária. Desejo que o trabalho em conjunto possa corrigir as injustiças direcionadas às MPEs.”

Mario Elmir Berti

FENACON

“A inteligência e a riqueza produzida pelo Fórum Permanente, são condições e fatores fundamentais para que se possa aprimorar o trabalho e alinhá-lo às expectativas e às necessidades do setor.”

Yana Dumaresq
Secretária-Executiva do MDIC

“A alma do Fórum não é o cargo ou o status, mas sim a discussão rica que acontece; é a troca de informações entre os membros dos mais diversos municípios que trazem suas experiências exitosas ou de dificuldade para que possamos avançar na política pública.”

José Ricardo de Freitas Martins da Veiga
Secretário Especial da Micro e Pequena Empresa, e
Presidente do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Fonte: FPMPE



1ª Plenária / 2018 - Sâmya Aby Faraj Linhares Bastos – FENAJU, Luiz Otávio Pimentel – INPI, Yana Dumaresq – Secretária Executiva do MDIC, José Ricardo de Freitas Martins da Veiga – SEMPE/FPMPE, Mario Elmir Berti – FENACON.

2ª PLENÁRIA/2018

Local: Teatro da Caixa Cultural - Setor Bancário Sul – Quadra 4 – Lotes 3/4 – Asa Sul - Brasília/DF

Data: 28 de novembro de 2018

Horário: 09:00h

Fonte: FPMPE



2ª Plenária / 2018 – Carlos Melles – Deputado Federal, Jorginho Melo – Deputado Federal, Marcos Jorge de Lima – Ministro da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, José Ricardo de Freitas Martins da Veiga – Secretário Especial da MPE e Presidente do FPMPE, Otávio Leite – Deputado Federal e Carlos Baião - SEBRAE.

A Segunda Plenária de 2018 do Fórum Permanente trouxe outra grande entrega: a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica entre a Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa/SEMPE e a Agência Brasileira de Fundos Garantidores e Garantias/ABGF. O ACT em questão tem por objeto o estabelecimento de parceria para a execução de ações conjuntas e coordenadas que promovam a instituição e efetivo funcionamento do sistema nacional de garantias de crédito (SNGC), dessa forma, por conseguinte, estimulando a competitividade e o desenvolvimento das micro e pequenas empresas, o fomento ao empreendedorismo, associativismo e auto sustentabilidade - dos negócios, das pessoas e das comunidades - alinhadas às iniciativas de qualificação e capacitação de empresas e geração de inteligência comercial e institucional.

Foi ainda aprovada nesta reunião a alteração do Regimento Interno do Fórum Permanente, principalmente em dois pontos:

- A criação do CTO - Comitê Temático da Política Nacional de Apoio e Desenvolvimento das MPEs; destinado a orientar e assessorar a formulação e coordenação da Política Nacional de Apoio Desenvolvimento das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, bem como acompanhar e avaliar a sua implantação.
- A alteração da frequência das Reuniões Ordinárias dos Comitês Temáticos, de bimestral para trimestral.

Dentre os Pronunciamentos, destacamos:

“Todo o conjunto empresarial formado pelas MPEs, representado por mais de 98% das empresas no país, é o principal eixo de movimentação da economia brasileira, gerando riqueza, emprego, renda e dignidade para as famílias e para a sociedade como um todo.”

José Ricardo de Freitas Martins da Veiga
Secretário Especial da Micro e Pequena Empresa, e
Presidente do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

“O Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sempre será o local mais adequado para que se dê a governança necessária das políticas nacionais e subnacionais de apoio às MPEs e a convergência das mesmas por consequência.”

Carlos Baião
SEBRAE

“Ao longo dos anos foram destacadas duas grandes frentes de atuação no Congresso Nacional, a Frente Ruralista e a Frente Parlamentar Mista de Apoio às MPEs. Considero, com bastante preocupação que, mesmo sendo de grande proveito para a sociedade como um todo, a luta pelas MPEs vem perdendo muitos valores nos últimos tempos.”

Carlos Melles
Deputado Federal

“A Frente Parlamentar Mista de Apoio às MPEs continuará atuante dentro do Congresso Nacional apoiando e fortalecendo os pequenos negócios brasileiros.”

Otávio Leite
Deputado Federal

“Peço a todos os membros do Fórum Permanente que continuem apoiando os pequenos negócios brasileiros para que o governo admita a importância do segmento de forma que ele seja reconhecido e legitimado conforme prevê a lei.”

Jorginho Melo
Deputado Federal

“É fundamental que os membros do Fórum Permanente participem mais ativamente das discussões realizadas neste ambiente de trabalho em busca de melhores políticas públicas para o segmento das MPEs em razão da sua representatividade.”

Marcos Jorge de Lima
Ministro da Indústria, Comércio Exterior e Serviços



2ª Plenária / 2018 – Nizar Ratib Midrei – Secretário Técnico/FPMPE, Hélio de Almeida – MONAMPE, Antônio Everton CNC, Ercílio Santinoni – CONAMPE, José Ricardo de Freitas Martins da Veiga – Presidente/FPMPE, Mauro Leônidas – FENAJU, Flávio Martins Pimentel – Coordenador de Tecnologia, Inovação e Capacitação - SEMPE/MDIC, José Augustinho Fogliatto – COMICRO, Alfredo Gonçalves Nascimento – Coordenador de Acesso a Mercados e Contes de Financiamento - SEMPE/MDIC, Edivan do Socorro Fonseca de Miranda – Coordenador Geral de MPE - SEMPE/MDIC, Amanda Cristina Paranhos Knup – Secretaria Técnica/FPMPE.

“Os micro e pequenos empresários devem se unir de forma a consolidar suas forças junto aos seus representantes políticos, principalmente em se tratando da Frente Parlamentar Mista de Apoio às MPEs de forma que exista um canal aberto dentro do Congresso Nacional para os debates e as reivindicações das entidades representativas do segmento.”

Ercílio Santinoni
CONAMPE

Coordenador Privado do Comitê Temático de Racionalização Legal e Burocrática

“O Fórum Permanente tem vida orgânica e é de extrema importância que o mesmo se mantenha ativo para o benefício dos pequenos negócios brasileiros.”

Hélio de Almeida
MONAMPE

Coordenador Privado do Comitê Temático de Acesso a Mercados

“Realizar políticas públicas para o setor das MPEs ainda é muito complicado e é imprescindível a união das forças representativas para o desenvolvimento dos pequenos negócios no Brasil.”

Augustinho Fogliatto

COMICRO

Coordenador Privado do Comitê Temático de Tecnologia e Inovação

“As MPEs são fontes de transformação entre o presente e o futuro do país e a união de esforços é de extrema importância para que os efeitos das ações trabalhadas no Fórum Permanente beneficiem esse segmento que tanta representatividade tem para a economia nacional.”

Antônio Everton

CNC

Coordenador Privado do Comitê Temático de Investimento, Financiamento e Crédito

“A atuação da SEMPE na retomada do Fórum Permanente foi bastante responsável e significativa para o segmento. Todas as reuniões plenárias e ordinárias aconteceram conforme previsto e as ações e os projetos encampados pelos Comitês Temáticos foram, e estão sendo trabalhados de forma exitosa.”

Mauro Leônidas

FENAJU

Coordenador Privado do Comitê Temático de Formação e Capacitação Empreendedora

“Um dos grandes desafios do Fórum Permanente no próximo ano é ter os 27 Fóruns Estaduais funcionando e participando. Acredito ser um momento de grande oportunidade tendo em vista o início do novo governo em 2019 como uma forma de sensibilizar os governadores e secretários de estado da importância de existir este espaço de interlocução entre o governo e a sociedade.”

José Ricardo de Freitas Martins da Veiga

Secretário Especial da Micro e Pequena Empresa, e
Presidente do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

COMITÊS TEMÁTICOS E GRUPOS DE TRABALHO

COMITÊ TEMÁTICO DE RACIONALIZAÇÃO LEGAL E BUROCRÁTICA

AÇÕES DESENVOLVIDAS

TÍTULO DA AÇÃO	MOÇÃO DE APOIO A DERRUBADA DO VETO DO REFIS PARA AS MPES
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE	SEMPE
JUSTIFICATIVA	Devido ao veto presidencial e o interregno da derrubada do veto, em torno de 600 mil empresas foram excluídas do Simples Nacional, pois já haviam recebido aviso de exclusão por estarem em débito com o regime. Considerando a impossibilidade de efetivamente aderir ao Pert-SN fez com que milhares de micro e pequenas empresas não conseguissem saldar as suas dívidas com a União e acabassem excluídas do Simples.
OBJETIVO GERAL	A volta das Micro e pequenas empresas que foram excluídas em 1º de janeiro de 2018.
RESULTADOS ESPERADOS PARA AS MPES	Estender o prazo para as micro e pequenas empresas excluídas em 1º de janeiro de 2018 para retornar ao Pert-SN e quitar suas dívidas.
STATUS DA AÇÃO	Os representantes do Comitê se posicionaram a favor da derrubada do Veto.

TÍTULO DA AÇÃO	RETIFICAÇÃO DO DECRETO 8.538/2015 (TRATAMENTO DIFERENCIADO EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA PEQUENOS NEGÓCIOS)
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE	OCB
JUSTIFICATIVA	Verificou-se uma possível ilegalidade nos seus dispositivos, que poderia, de alguma forma, inviabilizar o tratamento diferenciado e favorecido às cooperativas nas contratações com o poder público federal. A política referente ao tratamento diferenciado no tocante à celebração de contratos prevendo a prestação de serviços para o Poder Executivo Federal restou consignada em lei complementar; não houve, portanto, inovação no ordenamento jurídico pelo Decreto nº 8.538/2015.
OBJETIVO GERAL	Ampliação do tratamento diferenciado às cooperativas de trabalho
RESULTADOS ESPERADOS PARA AS MPES	As cooperativas de trabalho também ganham tratamento diferenciado.
STATUS DA AÇÃO	Foi deliberado apoio ao Projeto de Lei 420/2014 para que a demanda da OCB seja aprovada através do PL. Após a aprovação do PL, o Comitê irá voltar a carga para a mudança do Decreto nº 8.538 que restringiu benefícios não-tributários nas licitações apenas às cooperativas de consumo.

TÍTULO DA AÇÃO	REGULAMENTAÇÃO SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECIFICO (SPE) /CENTRAIS DE NEGÓCIOS
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE	SEBRAE
JUSTIFICATIVA	Ação transferida do Comitê Temático de Acesso à Mercados para o Comitê de Racionalização Legal e Burocrática na Reunião Ordinária dos Comitês Temáticos no dia 04 de setembro.
OBJETIVO GERAL	Debater sobre a modificação das SPE e Centrais de Negócios.
RESULTADOS ESPERADOS PARA AS MPES	
STATUS DA AÇÃO	Em discussão nos Grupos de Trabalho. Ficou deliberado no debate que não seria adequada a mudança e foi realizada a proposta de adequação para a construção de um Art. 56 “A” na Lei Complementar 123/2006.

TÍTULO DA AÇÃO	E-SOCIAL
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE	CONAMPE – Confederação Nacional das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais
JUSTIFICATIVA	Diversos subsídios foram colhidos na reunião dos grupos de trabalho realizada em Vitória/ES em novembro de 2017.
OBJETIVO GERAL	Produzir um documento que faz o levantamento das questões referente ao funcionamento do módulo do E-Social para as MPES.
RESULTADOS ESPERADOS PARA AS MPES	Aperfeiçoamento do E-Social
STATUS DA AÇÃO	Em discussão nos Grupos de Trabalho.

TÍTULO DA AÇÃO	CRIAÇÃO DO GT E-SOCIAL
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE	CONAMPE – Confederação Nacional das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais
JUSTIFICATIVA	<p>Lei Complementar 123/2006 (...) Art. 2º O tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 1º desta Lei Complementar será gerido pelas instâncias a seguir especificadas:</p> <p>I - Comitê Gestor do Simples Nacional, vinculado ao Ministério da Fazenda, composto por 4 (quatro) representantes da Secretaria da Receita Federal do Brasil, como representantes da União, 2 (dois) dos Estados e do Distrito Federal e 2 (dois) dos Municípios, para tratar dos aspectos tributários; e</p> <p>II - Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com a participação dos órgãos federais competentes e das</p>

	<p>entidades vinculadas ao setor, para tratar dos demais aspectos, ressalvado o disposto no inciso III do caput deste artigo;</p> <p>(...)</p> <p>§ 9º O CGSN poderá determinar, com relação à microempresa e à empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, a forma, a periodicidade e o prazo: (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)</p> <p>I - de entrega à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de uma única declaração com dados relacionados a fatos geradores, base de cálculo e valores da contribuição para a Seguridade Social devida sobre a remuneração do trabalho, inclusive a descontada dos trabalhadores a serviço da empresa, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e outras informações de interesse do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e do Conselho Curador do FGTS, observado o disposto no § 7º deste artigo; e (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)</p> <p>II - do recolhimento das contribuições descritas no inciso I e do FGTS. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)</p> <p>(...)</p>
OBJETIVO GERAL	Controle do excesso de obrigações acessórias sem o tratamento diferenciado e favorecido que é garantido na Lei Complementar 123/2006
RESULTADOS ESPERADOS PARA AS MPES	Simplificação de processos quanto a utilização do E-Social
STATUS DA AÇÃO	Foi efetuada uma minuta de um documento a ser direcionado ao Comitê Diretivo do E-Social, capitaneado pela Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda e Ministério do Trabalho.

TÍTULO DA AÇÃO	ESTUDO DA REFORMA TRABALHISTA
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE	CONAMPE – Confederação Nacional das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais
JUSTIFICATIVA	Devido a grandes discursos contrários à Reforma Trabalhista e outras divulgações nas mídias, faz-se necessário esforços para dar ampla divulgação ao ecossistema das principais vantagens das mudanças ocorridas
OBJETIVO GERAL	Realizar o acompanhamento acerca da Reforma Trabalhista e seus impactos para as MPE's.
RESULTADOS ESPERADOS PARA AS MPES	
STATUS DA AÇÃO	Foram fornecidos diversos estudos, cartilhas e materiais a respeito da reforma/modernização trabalhista. As cartilhas produzidas pela CNC e CNI estão disponíveis em formato digital na ferramenta de trabalho Trello. Foi produzida uma Moção em Apoio à Modernização Trabalhista, esta foi entregue ao Exmo. Presidente da República no evento alusivo ao Dia da Micro e Pequena Empresa, realizado no Palácio do Planalto

	em 04/10/2017 e foi enviada via SEI (Processo nº 52700.101957/2017-35) para a Presidente do Supremo Tribunal Federal e para o Presidente do Congresso Nacional. Foi realizada uma apresentação pelo Sr. Pablo Rolim, representante da CNI, no dia 7/11/2017, demonstrando os principais pontos das Reforma Trabalhista.
--	---

TÍTULO DA AÇÃO	ESTUDO DA REFORMA PREVIDENCIÁRIA
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE	CONAMPE – Confederação Nacional das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais
JUSTIFICATIVA	Quais serão os impactos gerados acerca da Reforma Previdenciária.
OBJETIVO GERAL	Realizar o acompanhamento acerca da Reforma Previdenciária e seus impactos para as MPEs.
RESULTADOS ESPERADOS PARA AS MPEs	
STATUS DA AÇÃO	A presente reforma ainda não foi aprovada, segue em acompanhamento pelos Grupos de Trabalho.

TÍTULO DA AÇÃO	ESTUDO DA REFORMA TRIBUTÁRIA
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE	CONAMPE – Confederação Nacional das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais
JUSTIFICATIVA	Acredita-se que ainda existem muitas amarras que dividem as questões tributárias dos micro e pequenos empresários para os maiores.
OBJETIVO GERAL	Realizar o acompanhamento acerca da Reforma Tributária e seus impactos para as MPEs
RESULTADOS ESPERADOS PARA AS MPEs	A proposta de Reforma Tributária prevê a simplificação da legislação tributária, mas não a redução efetiva dos valores dos tributos. Então como resultados para MPE a promoção de uma maior racionalidade econômica e a redução das obrigações acessórias das empresas, em especial, as MPEs que não fazem parte do Simples Nacional.
STATUS DA AÇÃO	Foram fornecidos diversos estudos, cartilhas a respeito da reforma tributária, na ferramenta de trabalho Trello. No dia 7/11/2017 foi realizada uma apresentação pelo Dep. Luiz Carlos Hauly durante a 8ª Conferência Brasileira de Arranjos Produtivos Locais (8ªCBAPL), demonstrando os pontos de mudanças a respeito da Reforma Tributária. Esta reforma ainda não foi aprovada, segue em acompanhamento pelos Grupos de Trabalho.

TÍTULO DA AÇÃO	CONSELHOS REGIONAIS – FONTES DE BUROCRACIA
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE	ABSCM

JUSTIFICATIVA	Reduzir o “custo brasil” e acabar com a contribuição empresarial pelos conselhos que podem e devem ser mantidos pelos profissionais que representam
OBJETIVO GERAL	Reduzir custos e trazer justiça no sentido de cobrar de quem é representado
RESULTADOS ESPERADOS PARA AS MPEs	Redução de custos
STATUS DA AÇÃO	Foi realizado o preenchimento do Termo de Referência para Detalhamento da Proposta, a mesma ainda não foi debatida nas últimas reuniões dos Grupos de Trabalho. A proposta da ação seria isentar as empresas de quaisquer contribuições para os conselhos profissionais tais como: CREA, CONFEA, CORECON, CRA, etc. O proponente (Associação Brasileira das Sociedades de Microcrédito – ABSCM) informa que o objetivo geral da ação seria reduzir custos e trazer justiça no sentido de cobrar de quem é representante pelos conselhos e não onerar as empresas.
TÍTULO DA AÇÃO	LEVANTAMENTO PARA PRIORIZAÇÃO DE PROJETOS DENTRO DAS BASES ESTADUAIS
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE	CONAMPE – Confederação Nacional das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais
JUSTIFICATIVA	A Lei Geral tem que sair do papel e ter eficácia nos Estados e Municípios Brasileiros
OBJETIVO GERAL	Fortalecimento das MPEs em todo o território nacional e o fomento e o desenvolvimento dos Fóruns Estaduais
RESULTADOS ESPERADOS PARA AS MPEs	Acesso aos benefícios e tratamento sempre diferenciado e favorecido previsto na Lei Geral em âmbito estadual que por sua vez fomentará sua aplicação a nível municipal
STATUS DA AÇÃO	Foi realizado o preenchimento do Termo de Referência para Detalhamento da Proposta, a mesma ainda não foi debatida nas últimas reuniões dos Grupos de Trabalho.

TÍTULO DA AÇÃO	EXCESSO DE REGULAMENTAÇÃO
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE	ABIPLA – Associação Brasileira das Indústrias de Produtos de Limpeza e Afins
JUSTIFICATIVA	Para o setor de saneantes o excesso de regulamentação é um impeditivo para o desenvolvimento das empresas gerando informalidade e ineficiência econômica, ou seja, não há geração de empregos, tecnologias, P&D e competitividade
OBJETIVO GERAL	Promover o crescimento econômico das empresas e diminuir a informalidade

RESULTADOS ESPERADOS PARA AS MPES	<ul style="list-style-type: none"> - Redução do tempo de espera – Menos requerimentos (FSC, GMP, SDS, amostras) e Processos online - Notificação em vez de aprovação pré-mercado - Menor complexidade no processo de notificação/registro
STATUS DA AÇÃO	Foi realizado o preenchimento do Termo de Referência para detalhamento da proposta, a mesma ainda não foi debatida nas últimas reuniões dos Grupos de Trabalho.

TÍTULO DA AÇÃO	CARTILHA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA AS MPES DE RISCO AMBIENTAL
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE	CNC – Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo
JUSTIFICATIVA	Disseminar, em nível nacional, estadual e municipal orientações acerca do licenciamento a fim de facilitar a atividade empresarial neste tema, produzir segurança no tratamento das normas ambientais e evitar problemas de embargos e paralizações.
RESULTADOS ESPERADOS PARA AS MPES	
OBJETIVO GERAL	Divulgação de informações relevantes sobre licenciamento ambiental beneficiando a atividade empresarial e diminuindo o tempo junto aos órgãos reguladores.
STATUS DA AÇÃO	Não houve mais debate a respeito deste tema nas demais reuniões dos Grupos de Trabalho. Considerou tratar-se de um problema de bastante relevância e que o assunto deverá ser discutido de forma prioritária.

TÍTULO DA AÇÃO	SIMPLIFICAÇÃO PARA O REGISTRO E LICENCIAMENTO (ACOMPANHAMENTO DA REDESIM)
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE	CBIC
JUSTIFICATIVA	Ação originada da junção das ações: Constituição da Empresa – Foco no Registro e no Alvará e Prazo Elevado para Licenciamento.
OBJETIVO GERAL	Acompanhar o desenvolvimento dos temas e ações abordadas
RESULTADOS ESPERADOS PARA AS MPES	Padroniza proposta do setor da construção ao PL. 3.729/2004 – lei geral do licenciamento ambiental de fiscalização
STATUS DA AÇÃO	Não houve mais debate deste tema nas últimas reuniões dos Grupos de Trabalho, segue o acompanhamento das ações dentro da RedeSIM com resultados a serem discutidos durante as reuniões de 2018.

TÍTULO DA AÇÃO	MÉTODOS E CRITÉRIOS DE ORIENTAÇÃO PARA ÓRGÃOS DE LICENCIAMENTO (PADRONIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO)
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE	CBIC

JUSTIFICATIVA	Dentro desta ação foi construída a Proposta do Setor da Construção ao PL. 3.729/2004 – Lei Geral do Licenciamento Ambiental.
OBJETIVO GERAL	Acompanhamento deste mesmo tema dentro da RedeSIM
RESULTADOS ESPERADOS PARA AS MPES	
STATUS DA AÇÃO	Não houve mais debate deste tema nas últimas reuniões dos Grupos de Trabalho, segue o acompanhamento das ações dentro da RedeSIM com resultados a serem discutidos durante as reuniões.

TÍTULO DA AÇÃO	PROPOSTAS DO SETOR DA CONSTRUÇÃO AO PL 3.729 DE 2004 - LEI GERAL DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE	CBIC
JUSTIFICATIVA	Desenvolvimento de estudos, elaboração de propostas e encaminhamento de temas específicos, em especial, de analisar e propor medidas visando à redução ou simplificação de obrigações impostas às microempresas e empresas de pequeno porte.
OBJETIVO GERAL	Melhorar o ambiente de negócios para as MPES.
RESULTADOS ESPERADOS PARA AS MPES	
STATUS DA AÇÃO	Em discussão a versão final do documento com propostas de melhoria do ambiente de negócios.

TÍTULO DA AÇÃO	APERFEIÇOAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE	SEBRAE
JUSTIFICATIVA	Projeto de Lei do Senado nº 281/2011 já foi aprovado no plenário, porém o projeto ainda está sendo melhorado, pois o texto não altera de forma substancial a Lei de Recuperação Judicial e Falência. Informou que a Lei de Recuperação Judicial que está em vigor não atende ao segmento de MPES.
OBJETIVO GERAL	Incluir o segmento de MPES à Lei de Recuperação Judicial, com tratamento diferenciado e favorecido.
RESULTADOS ESPERADOS PARA AS MPES	Ter uma Recuperação Judicial com tratamento diferenciado e favorecido.
STATUS DA AÇÃO	Ficou acordado a montagem de proposta tanto com participação somente de palestrantes internacionais (estrangeiros) como propostas alternativas de participação também com especialista brasileiros, a ser oportunamente enviadas aos membros do Comitê para deliberação.

TÍTULO DA AÇÃO	PROPOSTA DE REVISÃO DA LEI 12974/14 - MTUR
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE	SEBRAE
JUSTIFICATIVA	
OBJETIVO GERAL	
RESULTADOS ESPERADOS PARA AS MPES	
STATUS DA AÇÃO	A proposta foi enviada para a CONJUR/MDIC (Processo SEI sob nº 52700.101130/2017-21). A CONJUR enviou o parecer que foi apresentado na última reunião dos Grupos de Trabalho. A representante do Ministério do Turismo, Sra. Larissa Peixoto, se comprometeu a consultar a consultoria jurídica do Ministério do Turismo a fim de buscar uma alternativa diante do parecer da CONJUR/MDIC. A ação encontra-se em stand by aguardando posicionamento do proponente.

TÍTULO DA AÇÃO	RETIFICAÇÃO DO DECRETO 8.538/2015, QUE DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO DIFERENCIADO EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA PEQUENOS NEGÓCIOS
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE	SEBRAE
JUSTIFICATIVA	O Parecer nº 00145/2018/CONJUR-MDIC/CGU/AGU, que, em suma, pretende ser aprovado, reforçando que a ampliação, vistos os limites estritos da Lei Complementar nº 123 /2006, acaba, em tese, por recomendar uma alteração de Lei e que redunde numa posterior regulação, a ampliação indicada pelo representante da OCB, qual seja: a ampliação do tratamento diferenciado às cooperativas de trabalho, s.m.j., entendemos que tal medida não seria alcançada pela simples alteração do Decreto, isto porque a política referente ao tratamento diferenciado no tocante à celebração de contratos prevendo a prestação de serviços para o Poder Executivo Federal restou consignada em lei complementar; não houve, portanto, inovação no ordenamento jurídico pelo Decreto nº 8.538/2015.
OBJETIVO GERAL	Aprofundamento das discussões acerca do tema.
RESULTADOS ESPERADOS PARA AS MPES	
STATUS DA AÇÃO	- Aguardando parecer desta CONJUR para apresentar o relatório final na próxima reunião dos grupos de trabalho.

TÍTULO DA AÇÃO	COMPILAÇÃO/DEPURAÇÃO DAS NORMAS VIGENTES PARA AS MPES PARA EVITAR EXCESSOS DE REGULAMENTAÇÃO
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE	SEBRAE
JUSTIFICATIVA	Controle das Normas Vigentes para as MPES

OBJETIVO GERAL	Evitar excessos de Regulamentação
RESULTADOS ESPERADOS PARA AS MPES	Menor Burocracia
STATUS DA AÇÃO	Depuração realizada pelo Coordenador Geral Edivan e o colaborador Alexandre Santos. Está em fase de finalização, a Lei Complementar 123 Anotada será divulgada na ferramenta de trabalho Trello para contribuições finais dos membros.

TÍTULO DA AÇÃO	CARTILHA DE BOAS PRÁTICAS COM “PODER DE INSTRUÇÃO NORMATIVA” (CORRETA INTERPRETAÇÃO DAS LEIS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS)
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE	SEBRAE
JUSTIFICATIVA	
OBJETIVO GERAL	Esclarecer de forma mais prática para as MPES suas normas.
RESULTADOS ESPERADOS PARA AS MPES	Entender melhor seus direitos e deveres.
STATUS DA AÇÃO	Sr. Marcelo Maia informou aos presentes que o Sebrae não conseguiu firmar o convênio com a OAB em 2017 em virtude de trâmites internos da instituição. Informou que o convênio está sendo direcionado para ser realizado com o Conselho Federal e está em vias de finalização para a disponibilização da cartilha.

TÍTULO DA AÇÃO	ACOMPANHAMENTO DO PLP 341
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE	CONAMPE
JUSTIFICATIVA	Projeto de Lei que altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
OBJETIVO GERAL	
RESULTADOS ESPERADOS PARA AS MPES	
STATUS DA AÇÃO	O Sr. Ercílio Santinoni, Coordenador das Entidades Privadas deste comitê, participou de uma audiência pública no dia 26 de setembro de 2017 e na última reunião dos Grupos de Trabalho apresentou os pontos abordados na Audiência Pública a respeito do PLP 341. Sr. Ercílio se comprometeu ainda a anexar o documento com os pontos na ferramenta de trabalho Trello. Foi elaborado um documento de acompanhamento das demais audiências.

TÍTULO DA AÇÃO	NOTA TÉCNICA ACERCA DA MINUTA DO DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DO ART. 122 DA LEI 13.146/2015. (DECRETO Nº 9.405, DE 11/06/2018, DE REGULAMENTAÇÃO DO ART. 122 DA LEI 13.146/2015.)
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE	Casa Civil da Presidência da República.
JUSTIFICATIVA	O Art. 122 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) não considera a situação das Micro e Pequenas empresas.
OBJETIVO GERAL	Alterar o Art. 122 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.
RESULTADOS ESPERADOS PARA AS MPES	Tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte, previsto no art. 122 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
STATUS DA AÇÃO	Acordou-se ser outro o caminho a ser trilhado, tendo em vista a publicação do Decreto nº 9.405/2018. Assim, foi decidido em reunião do dia 5 de julho de 2018, neste item da pauta que seria recolhido sugestões/contribuições para a elaboração de Estudo que venha a ressaltar as alterações que atualmente implicam em obrigações às microempresas e empresas de pequeno porte, que não respeitam o tratamento favorecido e diferenciado estabelecido nas Constituição Federal e LC nº 123/2006.

TÍTULO DA AÇÃO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 318/16
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE	SEMPE
JUSTIFICATIVA	A não sustação do Convênio ICMS irá certamente onerar as micro e pequenas empresas uma vez que elas deverão ser capazes de realizar uma contabilidade mais complexa na medida em que será necessário um cadastramento fiscal em todas as unidades da federação para que elas possam recolher o ICMS no seu estado de origem e no estado de destino da mercadoria faturada.
OBJETIVO GERAL	Sustar a eficácia do Convênio nº 93, de 2015, do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz)
RESULTADOS ESPERADOS PARA AS MPES	Prevenir a oneração às Micro e Pequenas Empresas.
STATUS DA AÇÃO	Em discussão nos Grupos de Trabalho.

TÍTULO DA AÇÃO	SEMANA NACIONAL DO CRÉDITO – SNC
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE	Comitê Temático de Investimento, Financiamento e Crédito do FPMPE
JUSTIFICATIVA	Sensibilização em torno da temática – Empresários mais conscientes e preparados para a negociação do crédito. Estreitar parceria com as

	Instituições Financeiras, onde o SEBRAE prepara o cliente e a Instituição Financeira avalia em menos tempo o pedido de crédito, realizando orientação patrimonial (PFxPJ), treinamento, capacitações, consultorias, etc.
OBJETIVO GERAL	Convidar todas as entidades presentes a participarem do projeto a fim de dar maior escalabilidade à ação visando, através de seu sucesso, sua perenidade.
RESULTADOS ESPERADOS PARA AS MPES	Criação da ambiência para a melhoria do acesso com sucessivas iniciativas semelhantes.
STATUS DA AÇÃO	Finalizado

TÍTULO DA AÇÃO	POLÍTICA NACIONAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DAS MPES
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE	SEMPE
JUSTIFICATIVA	Embora a Política Nacional de Apoio e Desenvolvimento das MPES estar prevista na LC 123, não foi desenvolvida em gestões anteriores.
OBJETIVO GERAL	Orientar o trabalho deste órgão de apoio à MPE. Perguntou ainda se a Política Nacional será publicada em forma de lei.
RESULTADOS ESPERADOS PARA AS MPES	Ter um real Apoio para seu desenvolvimento.
STATUS DA AÇÃO	O Fórum Permanente constitui desde então um Grupo de Trabalho específico para trabalhar a Política Nacional, e convidou a todas as entidades para que possam fazer parte deste GT de forma efetiva e participativa. Agradeceu a todos os participantes deste painel.

TÍTULO DA AÇÃO	PAINEL DE INDICADORES DE CRÉDITO PARA PEQUENOS NEGÓCIOS
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE	SEBRAE
JUSTIFICATIVA	Informou que o DataSebrae (www.datasebrae.com.br) é uma plataforma de apoio à inteligência com foco nos pequenos negócios e que nela são apresentados dados e análises com o objetivo de responder às perguntas daqueles que contribuem com o desenvolvimento do empreendedorismo no Brasil.
OBJETIVO GERAL	É fazer com que o portal seja o maior repositório de dados sobre micro e pequenas empresas do Brasil, não somente sobre os dados produzidos pelo Sistema Sebrae, como também dados de parceiros (IPEA, Banco Central, BNDES, entre outros).
RESULTADOS ESPERADOS PARA AS MPES	Possibilidade de visualizar uma grande quantidade de informações, fruto de uma parceria entre o Sebrae e o Banco Central
STATUS DA AÇÃO	Apresentado aos Grupos de Trabalho.

TÍTULO DA AÇÃO	PORQUE AS MPES DEIXAM DE EXPORTAR?
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE	Sebrae Nacional
JUSTIFICATIVA	O Sebrae Nacional, informou que em 2017 foi atingido o nível record de micros e pequenas empresas participantes das exportações brasileiras (8.873 MPE's). Informou que, em matéria histórica, o número de empresas que entram e permanecem na base exportadora é bem relevante (20 a 30%). Tendo em vista este cenário foi preciso identificar e compreender os motivos pelos quais estas empresas entram e saem da base exportadora.
OBJETIVO GERAL	Identificar os motivos que levam as micro e pequenas empresas a pararem de exportar. Informou que o universo da pesquisa foram micro e pequenas empresas que exportaram em 2015 e que não exportaram em 2016 e 2017 (Fonte: MDIC). Inicialmente foram identificadas 2.011 empresas na lista disponibilizada pelo MDIC, porém, devido à problemas de cadastro e após a higienização da base de dados restaram apenas 216 empresas que possuíam algum canal de comunicação viável. Informou que a coleta de dados foi realizada através de entrevistas por telefone entre os dias 26/06 a 19/07/2018.
RESULTADOS ESPERADOS PARA AS MPES	
STATUS DA AÇÃO	Em discussão nos Grupos de Trabalho.

TÍTULO DA AÇÃO	SISTEMA NACIONAL DE GARANTIAS DE CRÉDITO
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE	SEMPE/ABGF
JUSTIFICATIVA	Conforme o Decreto nº 9.260 de 29/12/2017 compete à SEMPE acompanhar e avaliar o tratamento diferenciado e favorecido em atos normativos, ou seja, este decreto aproxima a competência da SEMPE ao que foi estabelecido no Inciso 3º da Lei Complementar 123/2006.
OBJETIVO GERAL	O Sistema Nacional de Garantias de Crédito pelo Poder Executivo com o objetivo de facilitar o acesso das MPE's a crédito e demais serviços das instituições financeiras, o qual, na forma do regulamento, proporcionará a elas o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado, sem prejuízo de atendimento a outros públicos-alvo.
RESULTADOS ESPERADOS PARA AS MPES	
STATUS DA AÇÃO	A elaboração de documento para entrega aos candidatos a aos parlamentares através da Frente Parlamentar Mista de Apoio a Micro e Pequena Empresa está em andamento.

TÍTULO DA AÇÃO	DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE	SEMPE
JUSTIFICATIVA	Os valores alterados na Lei nº 8.666/1993 foram reajustados em 120 %, que correspondem à metade do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado de maio de 1998 a março de 2018.
OBJETIVO GERAL	Atualizações realizadas no art. 23 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018 em face da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.
RESULTADOS ESPERADOS PARA AS MPEs	Manter a garantia de tratamento diferenciado e favorecido
STATUS DA AÇÃO	Em discussão nos Grupos de Trabalho.

TÍTULO DA AÇÃO	PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 219, DE 2017 (COMPLEMENTAR)
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE	SEMPE
JUSTIFICATIVA	Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que “Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999”.
OBJETIVO GERAL	Incluir nas regras do Simples Nacional a microempresa ou a empresa de pequeno porte que preste serviço de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros.
RESULTADOS ESPERADOS PARA AS MPEs	
STATUS DA AÇÃO	Em discussão nos Grupos de Trabalho.

TÍTULO DA AÇÃO	OFÍCIO Nº 43/2018-SEI-DAMPE/SEMPE e LEI Nº 13.726, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE	SEMPE
JUSTIFICATIVA	Alguns entraves relatados na última reunião do Comitê referem-se às questões de falta de uniformidade das Juntas Comerciais no cumprimento de ofícios circulares 20/2017 e 25/2018 do DREI. Nesse contexto, foi apresentado encaminhamento na reunião anterior no sentido de enviar a Ata da Reunião, solicitando seus esforços para fortalecer medidas visando à redução ou a simplificação de obrigações impostas ao ambiente de negócios brasileiro, em especial, às microempresas e empresas de pequeno porte. A ideia

	subjacente foi que a prestigiosa Federação Nacional faça gestões para que sejam adotadas as medidas necessárias para uniformização de atendimento e entendimento nas Juntas Comerciais, fundamental para o desenvolvimento social e econômico de nosso País.
OBJETIVO GERAL	Andamento e próximos passos tendo em vista a sanção e publicação no Diário Oficial da União (09/10/2018) da nº Lei 13.726/2018. O texto da referida Lei também prevê a criação do selo de desburocratização e premiação para órgãos que simplificarem o funcionamento e melhorarem o atendimento a usuários.
RESULTADOS ESPERADOS PARA AS MPEs	Simplificação da comunicação entre MPEs e Estado.
STATUS DA AÇÃO	Em discussão nos Grupos de Trabalho.

COMITÊ TEMÁTICO DE ACESSO A MERCADOS

AÇÕES DESENVOLVIDAS

TÍTULO DA AÇÃO	FORTALECER AS INDÚSTRIAS E ESTIMULAR QUE AS GRANDES EMPRESAS NACIONAIS COMPREM DAS PEQUENAS EMPRESAS NACIONAIS.
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE	SEBRAE
JUSTIFICATIVA	Aproximar as MPEs de grandes compradores.
OBJETIVO GERAL	Contribuir com a melhoria dos índices de produtividade e competitividade com a adoção de estratégia de encadeamento produtivo para promover a inserção de pequenos negócios em cadeias de valor de grandes empresas, por meio de relacionamentos cooperativos de longo prazo e mutuamente atraentes.
RESULTADOS ESPERADOS PARA AS MPEs	Acesso à informações de mercado; participação em eventos de negócios; capacitação e consultorias; apoio no processo de comercialização e ampliação do portfólio de clientes.
STATUS DA AÇÃO	Realização e apresentação de estudo usando a metodologia SEBRAE – Comércio Brasil para encadeamento produtivo. A metodologia foi definida como uma rede nacional de grandes compradores (denominados âncoras) e fornecedores qualificados pelo SEBRAE. A ação foi específica para o segmento de energias renováveis (solar e fotovoltaica). Teve o apoio do Banco Interamericano de Desenvolvimento -BID e com a organização de Estados Ibero-americanos -OEI.

TÍTULO DA AÇÃO	LEVANTAR MOTIVOS DE TANTAS EMPRESAS SAÍREM DA CONDIÇÃO DE EXPORTADORES (DESISTENTES) E DIAGNOSTICAR OS PROBLEMAS DAS EMPRESAS EXPORTADORAS.
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE	SEBRAE.
JUSTIFICATIVA	Identificar por intermédio de estudos e dados estatísticos, os principais entraves encontrados pelas MPEs na exportação de seus produtos.
OBJETIVO GERAL	Formular políticas públicas para melhorar o ambiente de negócios das empresas exportadoras.
RESULTADOS ESPERADOS PARA AS MPEs	Aumentar o nível de competitividade com uma maior participação das MPEs nas exportações Brasileiras.

STATUS DA AÇÃO	<p>Foi realizada uma pesquisa pelo Sebrae com empresas que entram e saem da base exportadora. Para isso, a SEMPE obteve junto à SECEX/MDIC uma relação com, aproximadamente, 4.000(quatro mil) empresas que exportaram em 2015, mas não exportaram em 2016 e 2017. Em seguida, o Sebrae fez uma seleção das empresas que estão enquadradas como MEI (6,94%), ME (30,56%) e EPP (62,50%), bem como identificou aquelas que possuíam algum canal de comunicação. O estudo considerou empresas localizadas em todos os estados do País, com atuação nos setores da Indústria (51,85%) Comércio (38,89), Serviços (7,87%) e agropecuária (1,39%). Dentre os entraves apontados pelos empresários aqueles que tiveram maior destaque foram: a burocracia administrativa, complexidade dos procedimentos de exportação e a inexperiência ou não qualificação no processo de exportação. Mais da metade (53%) exportaram produtos ou serviços para países da América do Sul. O segundo destino mais frequente das exportações foram os países da Europa(33%) e em seguida as exportações para a América do Norte(25%).</p>
TÍTULO DA AÇÃO	APOIO NO PROCESSO DE OBTENÇÃO DE LICENÇAS E CERTIFICAÇÕES PARA ACESSO A MERCADOS ESTRANGEIROS.
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE	SUFRAMA – Superintendência da Zona Franca de Manaus.
JUSTIFICATIVA	<p>Além dos requisitos demandados pelo governo brasileiro para que se possa produzir e vender um item dentro do país, existem exigências ainda maiores realizadas por parte dos mercados estrangeiros quando um produto é exportado. A falta de informação sobre essas exigências inibe o micro e pequeno empresário de decidir lançar-se no comércio internacional. Pelo empresário não saber a quem recorrer em relação a isso, vários problemas já foram identificados no âmbito do PNCE-AM, dentre eles:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) a retenção de produtos de microempresas em alfândegas estrangeiras por não possuírem o FDA (no caso de exportações para os EUA), gerando custos adicionais não esperados às MPEs, e; b) o pagamento de altas taxas a empresas de consultoria para que intermeiem a obtenção desse tipo de licença, valores esses considerados inviáveis para a maioria das MPEs.
OBJETIVO GERAL	Prestar apoio ao Micro e Pequeno empresário no processo de certificação internacional de seus produtos.
RESULTADOS ESPERADOS PARA AS MPEs	Redução dos gargalos para obtenção de licenças e certificações para os mercados internos e externos.

STATUS DA AÇÃO	O Sebrae iniciou, no final de 2018, uma pesquisa com indicativo de exportação do açaí, produto escolhido, pelos grupos de trabalho do Fórum, como piloto de exportação para os Estados Unidos. O estudo está sendo realizado somente pelo Sebrae, pois a ideia inicial seria ter apoio do INMETRO, mas a equipe, responsável pelo estudo, não obteve o retorno satisfatório esperado daquele órgão.
-----------------------	---

TÍTULO DA AÇÃO	ALTERAR A LEGISLAÇÃO ATUAL, AFIM DE PERMITIR QUE AS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES POSSAM USAR O REGIME ESPECIAL DE DRAWBACK
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE	CONAMPE – Confederação Nacional das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais
JUSTIFICATIVA	O drawback é um instrumento fundamental para reduzir os custos relacionados à tributação dos insumos necessários para produção da mercadoria a ser exportada com ganho para a competitividade do produto brasileiro no cenário internacional.
OBJETIVO GERAL	Aumentar a participação das MPEs na exportação com a tributação desse segmento pelo lucro real a fim de acessar o drawback integrado na modalidade suspensão dos tributos federais para aquisição de matérias primas adquiridas do mercado interno.
RESULTADOS ESPERADOS PARA AS MPEs	O Drawback é o regime que tem o impacto mais direto na produção da empresa e representa a isenção de impostos na ordem de 80%, o qual se disponibilizado traria maior competitividade para as MPEs brasileiras nos mercados estrangeiros.
STATUS DA AÇÃO	Foi criado um grupo Técnico Permanente com o objetivo de ajudar a quem tem dificuldades e dúvidas quanto ao Sistema Drawback. Esse grupo tem prerrogativa de convidar outros membros especialistas que tiver interesse em fazer parte da equipe para acompanhar as tratativas com a Receita, no sentido de avançar as discussões e criar uma agenda positiva para facilitar o apoio e aprovação de uma alteração do regime especial de Drawback junto à Receita Federal do Brasil.

TÍTULO DA AÇÃO	CRIAÇÃO DE CNAE ESPECÍFICO PARA A ATIVIDADE COMERCIAL EXPORTADORA E/OU IMPORTADORA (EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO INDIRETA)
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE	SUFRAMA – Superintendência da Zona Franca de Manaus.
JUSTIFICATIVA	As empresas comerciais são empresas que têm por objeto social a comercialização de mercadorias, podendo comprar produtos fabricados por terceiros para revender no mercado interno ou destiná-los à exportação, bem como importar mercadoria e efetuar

	<p>sua comercialização no mercado doméstico, ou seja, exercem atividades típicas de uma empresa comercial.</p> <p>De acordo com a legislação tributária atual, existem duas espécies de Empresas Comerciais Exportadoras (ECE):</p> <p>I) As que possuem o Certificado de Registro Especial, e;</p> <p>II) As que não o possuem.</p> <p>Entretanto, os benefícios fiscais quanto ao Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), as Contribuições Sociais (PIS/PASEP e COFINS) e ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) aplicam-se atualmente às duas espécies, sem distinção alguma.</p> <p>Há necessidade tanto de regular como de simplificar o comércio exterior. Propomos, assim, que a empresa comercial exportadora tenha uma CNAE própria, pois hoje a empresa é uma comercial atacadista ou industrial, que atua como trading, mas se houvesse o cadastro facilitaria a relação com o governo. Assim, a empresa que for criada com o objetivo de atuar neste segmento, terá uma condição clara na sua Classificação Nacional de Atividades Econômicas e os órgãos competentes nas três esferas do poder poderão dar um tratamento específico para os trâmites de abertura e cadastro na mesma.</p>
OBJETIVO GERAL	Criar uma CNAE específica para a atividade comercial exportadora.
RESULTADOS ESPERADOS PARA AS MPes	Simplificação dos processos de formação de novas empresas e afirmação do caráter legal das Trading Companhias e ECEs.
STATUS DA AÇÃO	O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE segue normas e padrões internacionais para criação de CNAE, o que dificulta a criação de uma sub posição da atividade comercial das empresas exportadoras dentro de uma categoria, que hoje está atuando com a especificação de atacadista. Outras medidas, como o uso do portal único do exportador, estão sendo avaliadas pela SECEX /MDIC para auxiliar na identificação das empresas comerciais de exportação/importação indireta. Por sua vez a CECIEX entende que seria possível fazer uma medição de desempenho das Comerciais através da Declaração Única de Exportação- DUE, onde são declarados os fabricantes dos produtos, que não são daquele exportador.

TÍTULO DA AÇÃO	DIVULGAÇÃO DAS FERRAMENTAS DE APOIO AO COMÉRCIO EXTERIOR COMO O DRAWBACK O SISPRON E O SIMPLES EXPORTAÇÃO.
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE	
JUSTIFICATIVA	Expandir a base exportadora das empresas com a divulgação de benefícios que podem ser utilizados por MPE's que não estão enquadradas no Simples Nacional.
OBJETIVO GERAL	Coletar material informativo acerca das ferramentas DRAWBACK e SISPRON/SIMPLES EXPORTAÇÃO para servir de apoio na divulgação da redução/ isenção de tributos que as micro e pequenas empresas podem se beneficiar na importação/exportação de seus produtos.

RESULTADOS ESPERADOS PARA AS MPEs	Embora os regimes de drawback e SISPRON não sejam utilizados pelos empresários optantes do Simples Nacional, há que se considerar a parcela da micro e pequenas empresas que não estão enquadradas nesse sistema que tenham interesse em usar os regimes de drawback e SISPRON. O Simplex Exportação por ser um regime simplificado de exportação para as micro e pequenas empresas e ter seus procedimentos operacionais realizados por meio de um operador logístico autorizado pela Receita tende a facilitar operações de importação e exportação para pequenos negócios.
STATUS DA AÇÃO	Agendar a gravação de vídeo (Webnar), por representante da SECEX/MDIC, em local a ser confirmado.

TÍTULO DA AÇÃO	IDENTIFICAR OS ENTRAVES PARA MELHORAR IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO MODELO COM O OPERADOR LOGÍSTICO.
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE	
JUSTIFICATIVA	Eliminação de barreiras e procedimentos que estejam dificultando a comunicação do empresário com o operador logístico, devendo contribuir para estimular as exportações das MPE's.
OBJETIVO GERAL	Flexibilizar as exigências e requisitos de procedimentos relativos a habilitação do operador logístico para realizarem despacho aduaneiro de exportação.
RESULTADOS ESPERADOS PARA AS MPEs	Aumentar o nível de competitividade do Brasil com uma maior participação das MPEs nas exportações.
STATUS DA AÇÃO	Estabelecer um canal informativo junto à RFB a fim de que as dúvidas no processo de exportação possam ser esclarecidas antes do preenchimento dos documentos, prevenindo, assim advertências e multa acessórias. Outra medida seria a criação de materiais informativos (cartilhas, e-books ou vídeos) acerca do tema.

TÍTULO DA AÇÃO	VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 48 DA LC 123 QUE DÁ O BENEFÍCIO DE PAGAR 10% A MAIS SE A EMPRESA FOR DA REGIÃO.
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE	
JUSTIFICATIVA	A justificativa para aplicação de margem de preferência deve ter por parâmetro a busca de ao menos um dos objetivos dispostos no caput do artigo 47 da Lei Complementar nº 123/2006 Conceder tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno a fim de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, bem como ampliar a eficiência das políticas públicas e inovação tecnológica.
OBJETIVO GERAL	Os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 trazem como ferramenta para se alcançar estes objetivos a realização de licitações exclusivas às MPE ou realização de licitações com cotas do objeto a serem destinadas exclusivamente às MPE's.

RESULTADOS ESPERADOS PARA AS MPEs	A realização das licitações exclusivas ou com cotas exclusivas, previstas no artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº. 123/2006, demandam uma série de procedimentos que não estão disciplinados no Estatuto das MPE e, para que não parem dúvidas ou interpretações divergentes, é importante que os Entes públicos regulamentem tais dispositivos legais.
STATUS DA AÇÃO	Em 19 de dezembro de 2018 foi celebrado o Contrato nº 23/2018 com a empresa DATALEGIS DISTRIBUIDORA LTDA para fornecimento de serviço de tratamento, de customização, de seleção de estatísticas e de acesso on-line, via web, de toda a legislação federal, estadual, distrital e municipal (capitais de Estados e Municípios com mais de 200 mil habitantes) vigente, bem como de todos os procedimentos licitatórios e contratos administrativos federais, estaduais, distritais e municipais (capitais de Estados e Municípios com mais de 200 mil habitantes) relacionados às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais, artesãos e demais clientes da Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa.

TÍTULO DA AÇÃO	CRIAR O CARTÃO CORPORATIVO PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS PARA PAGAMENTOS DE COMPRAS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE	MONAMPE – Movimento Nacional da Micro e Pequena Empresa.
JUSTIFICATIVA	De acordo com o art. 46 da lei complementar 123/06 a microempresa e a empresa de pequeno porte titular de direitos creditórios decorrentes de empenhos liquidados por órgãos e entidades da União, Estados, Distrito Federal e Município não pagos em até 30 (trinta) dias contados da data de liquidação poderão emitir cédula de crédito micro empresarial cabendo ao Poder Executivo sua regulamentação no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
OBJETIVO GERAL	Estudar alternativas que ofereçam um tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas na participação de compras governamentais, devendo o pagamento, a ser efetuado pelo órgão público estar com prazo definido por lei.
RESULTADOS ESPERADOS PARA AS MPEs	É esperado que as MPE's, após a realização do contrato de licitação, tenha acesso a um cartão corporativo, no qual haja um prazo estabelecido, não superior a 30 dias, para receber as vendas efetivadas a órgãos e entidades da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
STATUS DA AÇÃO	Foi editada a Portaria nº 1.946-SEI, de 26 de novembro de 2018, que estabelece diretrizes para o tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e de suas entidades vinculadas.

COMITÊ TEMÁTICO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AÇÕES DESENVOLVIDAS

TÍTULO DA AÇÃO	CARTILHA E DIVULGAÇÃO DO REGISTRO DE MARCAS E PATENTES/ FACILITAÇÃO DO ACESSO AO BANCO DE PATENTES E ESTÍMULO À GERAÇÃO DE INTELIGÊNCIA E INOVAÇÃO
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE	INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial
JUSTIFICATIVA	O seguimento das MPEs tem extrema importância para o PIB brasileiro tendo em vista os números expressivos com os quais contribui. A inovação no segmento pode agregar novos valores aos negócios, promovendo sua mudança de patamar dentro da própria estrutura e trazendo contribuições substantivas à sua produtividade e consequentemente às receitas do setor.
OBJETIVO GERAL	A disseminação da cultura da propriedade intelectual para melhor entendimento e uso estratégico do Sistema de Propriedade Intelectual por meio de palestras de sensibilização nos Estados brasileiros e curso de média duração direcionadas ao público dos Contabilistas e atendentes das Juntas Comerciais com intuito de capacitá-los e transmitir o conhecimento para os microempresários das MPE. O ACT também prevê a elaboração de material de divulgação e orientação para uso desse público.
RESULTADOS ESPERADOS PARA AS MPEs	Um maior número de registros de marcas e patentes e a formalizações das MPEs.
STATUS DA AÇÃO	Foi firmado um Acordo de Cooperação Técnica entre a Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial, a Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Está em andamento a implementação do ACT.
TÍTULO DA AÇÃO	NOVA LEI DA INOVAÇÃO E ACESSO À TECNOLOGIA
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE	COMICRO
JUSTIFICATIVA	O novo Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação se caracteriza pela promoção das atividades científicas e tecnológicas como estratégia para o desenvolvimento econômico, promoção da cooperação entre os entes públicos e estes com o setor privado, incentivo à transferência de tecnologia e atividades de inovação nas empresas (inclusive MPEs) e simplificação dos procedimentos de gestão dos projetos
OBJETIVO GERAL	Esclarecer aos micros e pequeno empresários o impacto nessas empresas do novo Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação concluída com a publicação do Decreto n.º 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamentou a Lei no 13.243, de 2016.

RESULTADOS ESPERADOS PARA AS MPES	Maior acesso aos programas de inovação e de aumento da produtividade.
STATUS DA AÇÃO	Está sendo elaborado um documento pela SEMPE e o MCTIC sobre esse tema para posterior divulgação.

TÍTULO DA AÇÃO	LEI DO BEM - MPE
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE	CONAJE – Confederação Nacional de Jovens Empresários
JUSTIFICATIVA	<p>O Brasil é composto em sua maioria por empresas e micro e pequeno portes. Estas empresas estão a todo momento desenvolvendo inovações que tem grande potencial econômico. A Lei do Bem atende somente uma fatia exclusiva de empresas, reduzindo a competitividade do pequeno negócio. Com uma Lei que permita que o pequeno empreendedor amplie sua capacidade de investimento em inovação sua competitividade é aumentada significativamente.</p> <p>A Lei 11.196/05, conhecida como “Lei do Bem”, cria a concessão de incentivos fiscais às pessoas jurídicas que realizam Pesquisa e Desenvolvimento de Inovação Tecnológica (PD&I).</p>
OBJETIVO GERAL	Fortalecer o ecossistema de inovação
RESULTADOS ESPERADOS PARA AS MPES	<ul style="list-style-type: none"> - Aumento do volume de investimentos em inovação - Aumento da competitividade das MPES brasileiras - Aumento da receita das MPES
STATUS DA AÇÃO	A SEMPE está buscando esclarecimentos junto ao MCTIC a respeito dos artigos 17 e 18 da Lei do Bem que permitem as MPES optantes ou não do Simples Nacional se beneficiarem em de forma direta e indireta do incentivo fiscal da lei.

TÍTULO DA AÇÃO	FORTELECIMENTO E DESCONTINGENCIAMENTO DO FUNDO VERDE E AMARELO (FINEP) E SUA UTILIZAÇÃO PARA ESTIMULAR A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DAS MPES
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE	ALAMPYME BR
JUSTIFICATIVA	<p>O Brasil paga anualmente mais de U\$ 400 bilhões em Royalties. Mais do que as suas reservas anuais demonstrando a grande dependência que temos dos países do hemisfério norte e Ásia. Esta dependência nos fragiliza nas negociações internacionais e sem inovação tecnológica nossos produtos tem pouco valor agregado. Devemos pontuar que muitas vezes o Brasil paga royalties sobre invenções feitas por brasileiros que trabalham ou para empresas multinacionais ou governos estrangeiros.</p>
OBJETIVO GERAL	Colaborar para a o fortalecimento da soberania Nacional via o estímulo a pesquisa e inovação pelas MPES.
RESULTADOS ESPERADOS PARA AS MPES	Aumentar o valor agregado dos produtos e serviços das MPES gerando empregos e renda

STATUS DA AÇÃO	<p>Foi esclarecido que o Fundo Verde e Amarelo é na verdade uma rubrica do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, cujos recursos encontram-se contingenciados e devido à dificuldade de serem descontingenciados, decidiu-se desdobrar essa Ação em duas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Elaboração de um Guia de Inovação para a MPE. - Moção de Apoio ao Projeto de Lei n.º 5.876, de 2016, do Deputado Celso Pansera, que destina 25% dos recursos que compõem o Fundo Social, criado pela Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, sejam obrigatoriamente destinados a programas e projetos nas áreas de Ciência e Tecnologia, conforme regulamento do Poder Executivo.
TÍTULO DA AÇÃO	MARCO LEGAL PARA STARTUPS
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE	SEMPE - Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
JUSTIFICATIVA	Não existe no Brasil normativa específica para as Startups, principalmente quanto a sua definição, apoio, financiamento, participação, etc.
OBJETIVO GERAL	Criar marco normativo que garanta segurança jurídica e condições para seu crescimento e amadurecimento.
RESULTADOS ESPERADOS PARA AS MPEs	Crescimento das MPEs de base tecnológica.
STATUS DA AÇÃO	<p>O Grupo de Trabalho aprovou um texto elaborado pela SEMPE que compila todas as normas e dispositivos legais e infra legais, inclusive projetos de leis em tramitação no Congresso Nacional disponíveis na internet que possam ser úteis na elaboração de um marco legal para as startups.</p> <p>Esse texto foi encaminhado para os coordenadores do Subcomitê de Ambiente Normativo de Startups do Comitê Interministerial de Transformação Digital coordenado pela Casa Civil.</p>
TÍTULO DA AÇÃO	FORTELECIMENTO DA SALA DO EMPREENDEDOR
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE	CONAJE
JUSTIFICATIVA	Muitos EPPd não têm conhecimento sobre a passibilidade de registro de marca diretamente no website do INPI e como, em muitos casos, não tem condições financeiras de contratar uma assessoria, não registram sua marca enfraquecendo sua competitividade.
OBJETIVO GERAL	Fortalecer o ecossistema empreendedor.
RESULTADOS ESPERADOS PARA AS MPEs	Aumento de competitividade e motivação para empreender.
STATUS DA AÇÃO	Está sendo elaborado pela SEMPE um projeto padrão para a Sala do Empreendedor levando em consideração as necessidades básicas do empreendedor, que servirá como referência para a criação de novas salas do empreendedor ou melhoria das existentes, podendo ser usado em emendas parlamentares impositivas.

COMITÊ TEMÁTICO DE INVESTIMENTO, FINANCIAMENTO E CRÉDITO

AÇÕES DESENVOLVIDAS

TÍTULO DA AÇÃO	PROGRAMA DE CRÉDITO ORIENTADO, ASSOCIADO À IDENTIFICAÇÃO DE EMPREENDEDORES QUE REALIZAM CAPACITAÇÃO
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE	SEBRAE, BANCO BRADESCO, CONAJE
JUSTIFICATIVA	Priorizar dois focos de orientação para acessar o crédito: Sustentável: Orienta o acesso ao crédito, apenas, para aqueles que realmente necessitam e possam ter condições de cumprir com compromissos assumidos junto às instituições financeiras. Competitivo: Orienta os clientes a buscarem as melhores soluções de crédito (aquelas que sejam compatíveis com seus negócios). Esse tipo de atendimento deve contribuir para diminuir a inadimplência e reduzir o risco para os pequenos negócios.
OBJETIVO GERAL	Prestar atendimento, por parte do Sebrae, aos clientes que estejam buscando soluções de crédito, prestando consultoria e realizando um diagnóstico, por meio da orientação, acompanhamento e compartilhamento de inteligência nas fases pré e pós crédito com uma avaliação completa da empresa
RESULTADOS ESPERADOS PARA AS MPES	Parcerias com as instituições financeiras que ao apoiarem o projeto poderão receber informações de empresas que foram capacitadas de forma diferenciada e facilitada para o acesso consciente do crédito.
STATUS DA AÇÃO	Foi consolidada, no início de setembro deste ano, a assinatura do primeiro convênio entre BRADESCO e SEBRAE. É esperado para o ano de 2019 a assinatura de convênio com outras instituições financeiras, bem como a expansão do projeto para vários estados; O SEBRAE pretende criar um Manual sobre o Crédito Orientado com a finalidade de mapear e dar uma trilha de como construir parcerias com as instituições financeiras.

TÍTULO DA AÇÃO	CONVÊNIO DO FÓRUM PERMANENTE E DA SECRETARIA ESPECIAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA (SEMPE) COM A RECEITA FEDERAL DO BRASIL: CONCESSÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES DO SIMPLES NACIONAL
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE	CNC – Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo
JUSTIFICATIVA	Identificação e avaliação dos aspectos mais relevantes que são afetos às MPES: faixa de faturamento, atividade econômica, número de empregados, motivos da abertura e fechamento de empresas.
OBJETIVO GERAL	Disponibilizar à Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa informações que serão utilizadas como subsídios para tabular dados,

	elaborar análise e realizar estudos que possam identificar a relação das MPEs com o mercado, bem como para formular e propor políticas públicas específicas para esse segmento.
RESULTADOS ESPERADOS PARA AS MPEs	Extração de dados cadastrais para subsidiar, estudos, elaboração e proposição de políticas públicas voltados para o segmento de MPEs. O rol de informações que constam do Convênio vigente é composto das seguintes bases de dados: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
STATUS DA AÇÃO	Foi confirmada a assinatura do convênio firmado entre a Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa com a Receita Federal por intermédio da Nota Técnica Conjunta RFB/Cocad/Cotec nº 05, publicada em 20 de dezembro de 2018, a qual autoriza o fornecimento de dados para a SEMPE utilizando-se a solução DaaS.

TÍTULO DA AÇÃO	PUBLICAÇÃO NO BALANÇO DOS BANCOS DO TOTAL DE CRÉDITO CONCEDIDO E OUTRAS CONDIÇÕES PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DE ACORDO COM A DEFINIÇÃO DE PORTE CONSTANTE NA LEI GERAL
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE	SEBRAE
JUSTIFICATIVA	Apesar da LC 123/2006 estabelecer os critérios para definição de porte de uma ME e EPP, vários bancos não adotam este critério para seu progresso de segmentação, análise, concessão e registro contábil; dificultando o dimensionamento do total de crédito para o referido segmento empresarial.
OBJETIVO GERAL	Publicar dados e informações sobre crédito concedido às MPEs, de acordo com a definição constante na Lei Complementar nº 123/2006, para proporcionar subsídios mais precisos na elaboração de políticas públicas orientadas às MPEs, com consequentes ganhos de qualidade.
RESULTADOS ESPERADOS PARA AS MPEs	Maiores volumes e melhores condições (taxas, prazos, exigências, etc) de acesso ao crédito.
STATUS DA AÇÃO	A partir deste ano de 2018, o Banco Central do Brasil começou a divulgar as informações, por trimestre, do Sistema Gerenciador de Séries Temporais, o qual está disponível para o público em geral. O histórico das séries não é longo; começa a partir do ano de 2012, o que permitirá extrair informações das taxas médias praticadas, o volume de transações (saldo em carteiras) as novas concessões de crédito (desembolsos) efetuados em cada trimestre ou período, etc. Houve também a celebração de um Convênio firmado entre o BCB e o Sebrae para possibilitar que a ferramenta de trabalho utilizada pelo Sebrae tenha acesso a informações, por estado.

TÍTULO DA AÇÃO	REGULAMENTAÇÃO DO INVESTIMENTO ANJO – LEI 155 E QUESTÕES DE TRIBUTAÇÃO
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE	ABSTARTUPS, SEBRAE
JUSTIFICATIVA	Criar incentivos diferenciados e benéficos para investidores de risco; Criar incentivos fiscais para investidores anjo (visão de apoiar/incentivar quem apoia startups).
OBJETIVO GERAL	Incentivar as atividades de inovação e os investimentos produtivos em sociedade enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, em especial as empresas startups, modalidade de negócio que propícia às empresas que estão no início de suas atividades explorarem atividades inovadoras no mercado.
RESULTADOS ESPERADOS PARA AS MPEs	Maior acesso ao capital empreendedor.
STATUS DA AÇÃO	Entidades representantes do Fórum e de várias áreas do setor econômico estão estudando a melhor forma de dar um tratamento diferenciado e benéfico sobre os rendimentos auferidos pelo investidor anjo, de forma que assegure proteção jurídica àqueles que queiram aportar capital nas micro e pequenas empresas. Uma alternativa para reduzir o impacto da tributação das startups seria por meio da redução da base de cálculo dos tributos incidentes sobre os seus rendimentos, possibilitando a dedução de gastos com PD&I, inclusive com diferimento para o momento em que seja apurado o resultado positivo, apoiando e sugerindo alterações no PLS 494/2017.

TÍTULO DA AÇÃO	PRÊMIO SEMPE MPE
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE	Banco do Nordeste
JUSTIFICATIVA	Estimular as ações empreendedoras e prestigiar o crescimento e fortalecimento das MPEs.
OBJETIVO GERAL	Contribuir para a valorização do segmento MPE.
RESULTADOS ESPERADOS PARA AS MPEs	- Repercussão das ações de premiação; - Mais empreendedores motivados em atuar em MPEs; - Fortalecimento dos negócios do segmento.
STATUS DA AÇÃO	Selecionar e premiar as empresas que se destacaram com novas iniciativas empreendedoras, seja agregando valor ao seu produto final ou concorrendo para o aumento da produtividade do setor, na qual esteja inserida.

TÍTULO DA AÇÃO	DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS DE ENQUADRAMENTO DE OPERAÇÕES DE MICROCRÉDITO EM CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DAS MPES
-----------------------	---

ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE	SEBRAE
JUSTIFICATIVA	Alinhar as políticas de apoio empresarial e crédito, tendo a Lei 123/06 como ponto em comum para potencializar os resultados dos esforços realizados em prol do setor produtivo de menor porte.
OBJETIVO GERAL	Adotar parâmetros da Lei Geral como classificação de porte empresarial, bem como identificar programas, projetos e instituições que operam microcréditos.
RESULTADOS ESPERADOS PARA AS MPEs	<ul style="list-style-type: none"> - Maior aproximação entre entidades reguladoras, operadoras de microcrédito e de orientação micro empresarial; - Maior acesso de MEI e ME formalizadas ao microcrédito produtivo orientado; - Definição de condições gerais de financiamento diferenciadas entre PF e PJ (MEI e ME).
STATUS DA AÇÃO	Em função da recente alteração na legislação que definiu os novos parâmetros de enquadramento de operações do Plano Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado, os quais saíram de um limite mínimo de acesso de 120.000(cento e vinte mil reais) de faturamento anual para 200.000(duzentos mil reais), as entidades e as instituições financeiras participantes do Fórum entenderam que devem acompanhar a evolução dessa alteração, porém suspender esse tema da pauta de discussões dos grupos de trabalho.

TÍTULO DA AÇÃO	SIMPLIFICAÇÃO PARA ACESSO AO CRÉDITO PELAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE	Banco do Nordeste
JUSTIFICATIVA	Com o intuito de melhorar o atendimento às MPEs, notadamente, no que se refere ao processo de crédito faz-se necessário revisar e instituir medidas de cunho governamental que venham facilitar o acesso das MPEs ao crédito bancário de forma ágil e desburocratizada.
OBJETIVO GERAL	Avaliar a possibilidade de estabelecer legislação federal para dispensar a licença ambiental para fins de financiamento bancário para as micro e pequenas empresas, definindo rol de atividades, que quando exercidas por MPE, sejam dispensadas de licenças, por não oferecer risco ou que tenham mínimo potencial ofensivo.
RESULTADOS ESPERADOS PARA AS MPEs	Agilidade no atendimento das operações de crédito das MPEs.
STATUS DA AÇÃO	A expectativa das entidades de classe participantes do Fórum é de encontrar uma solução, seja por intermédio da adoção de um instrumento legal ou de outra medida que contemple a situação do prazo de emissão tanto da licença quanto da dispensa da licença ambiental para que essas exigências sejam atendidas pela empresa num momento posterior ao da concessão do crédito.

TÍTULO DA AÇÃO	REGULAMENTAÇÃO DAS ENTIDADES GARANTIDORAS DENOMINADAS SOCIEDADES DE GARANTIAS DE CRÉDITO (SGCS)
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE	SEBRAE
JUSTIFICATIVA	As SGCs são entidades que prestam serviços de garantia de crédito para MPEs. Hoje existem 11 entidades constituídas. Apesar de sua relação com o SFN, não existe atualmente uma regulamentação específica dessas entidades.
OBJETIVO GERAL	Obter um maior e melhor reconhecimento dessas entidades e de suas garantias ofertadas.
RESULTADOS ESPERADOS PARA AS MPEs	- Maiores volumes de garantia oriundos das SGCs e crédito para MPEs com insuficiência de garantias. - Melhores condições de acesso ao crédito para MPEs.
STATUS DA AÇÃO	A assinatura do acordo de cooperação técnica da SEMPE com a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantia- ABGF (segunda reunião plenária do Fórum Permanente, realizada, no final de novembro, do ano de 2018), bem como as tratativas com diversos órgãos do governo e instituições financeiras fazem parte de um conjunto de medidas para viabilizar a instituição do Sistema Nacional de Garantias de Crédito, previsto no art. 60 –A e em seu parágrafo único da lei complementar nº 123/06. A regulamentação do SNG deve proporcionar às sociedades de garantias de crédito(SGCs) a oportunidade de oferecer maiores volumes de garantias facilitando o acesso das microempresas e empresas de pequeno porte a crédito e demais serviços das instituições financeiras.

TÍTULO DA AÇÃO	SEMANA NACIONAL DE CRÉDITO DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE	CNC – Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo
JUSTIFICATIVA	Considerando o êxito do evento realizado em 2017, em algumas praças do país, entende-se que o mesmo poderia adquirir caráter de perenidade. Ou seja, poderia vir a ser repetido durante a primeira semana de outubro, próximo à data comemorativa do Dia da MPE (Semana Nacional de Crédito da Micro e Pequena Empresa) a fim de acontecer todos os anos, se constituindo numa ação pertencente à política de Estado, e não de governo.
OBJETIVO GERAL	Transformar o evento da Semana do Crédito em um programa de política pública de forma permanente, dada a importância dessa iniciativa para o segmento das MPEs, por meio de parcerias entre as entidades de classe, instituições financeiras e com a Coordenação Geral do Sebrae.

RESULTADOS ESPERADOS PARA AS MPes	<p>Estabelecer maior facilidade para renegociação das dívidas; melhorar orientação para uso do crédito; elevar a capacidade financeira das empresas;</p> <p>Potencializar o acesso sustentável ao Crédito, pelos Pequenos Negócios, com atendimento diferenciado pelas instituições financeiras</p>
STATUS DA AÇÃO	<p>Tendo em conta tratar-se de ano eleitoral, o evento da SNC foi realizado, em 2018, durante o mês de novembro. Os três pilares trabalhados na edição de 2018, foram: Gestão financeira; Oferta, recuperação e regulamentação de crédito em condições diferenciadas e mais benéficas às microempresas e empresas de pequeno porte, bem como a Venda de produtos e serviços financeiros em condições diferenciadas. A Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa, juntamente com o Sebrae, coordenou as ações da Semana do Crédito e para isso desenvolveu o site www.semananacionaldocredito.gov.br com intuito de dar maior visibilidade ao evento. O site hospedou informações, bem como o calendário de atividades de todas as instituições financeiras e entidades de classe que participaram da Semana do Crédito. Em 2018, no escopo da Semana Nacional de Crédito, o SEBRAE computou, no mês de novembro, atendimentos exclusivos em finanças na ordem de 36.005 empresas (MEI, ME ou EPP), totalizando 44.422 atendimentos distintos. Este valor corresponde a uma média de 1,23 atendimentos por empresa.</p>

TÍTULO DA AÇÃO	APRIMORAMENTO DO ECOSISTEMA DE CAPITAL EMPREENDEDOR
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE	SEBRAE
JUSTIFICATIVA	<p>O capital empreendedor é uma forma de investimento empresarial de médio a longo prazo que tem por objetivo viabilizar o desenvolvimento de empresas de alto potencial de crescimento. O ganho dos investimentos via capital empreendedor vai além da disponibilidade de recursos financeiros, está, sobretudo, na valiosa atuação direta de um gestor profissional no negócio da empresa investida, permitindo a profissionalização das empresas; a obtenção significativa de ganhos de produtividade; a disseminação de conhecimento em gestão empresarial; a viabilização de projetos de elevado potencial de crescimento e a expansão da inovação (não restrita a inovação tecnológica).</p> <p>Apresentando-se como mais uma forma de capitalização de empresas, o capital empreendedor é também uma alternativa para os pequenos negócios no Brasil. Assim, percebendo a tendência de crescimento da indústria do capital de risco no país faz-se necessária a preparação dos pequenos negócios para acessar essa forma de capitalização.</p>
OBJETIVO GERAL	Preparar micro e pequenas empresas para acessar o capital empreendedor; aumentar a base de investidores anjo no Brasil, bem como aprimorar o ecossistema de capital empreendedor via políticas públicas.

RESULTADOS ESPERADOS PARA AS MPEs	Maior acesso ao capital empreendedor.
STATUS DA AÇÃO	<p>Implementação de ações que envolvam esforços para melhorar as condições das incubadoras, aceleradoras e startups, pois o Brasil é um país bastante atuante em políticas públicas voltadas para o aprimoramento do ecossistema de capital empreendedor, eis que deve haver envolvimento das diversas instituições financeiras, tecnológicas, universidades e entidades de classe;</p> <p>Avaliar o processo educacional para melhorar a capacitação de empreendedores, investidores e pesquisadores sobre o processo de investimento e suas respectivas relações processuais.</p>

TÍTULO DA AÇÃO	PUBLICAÇÃO PELO BACEN DE REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA ABERTURA DE CONTA CORRENTE POR MEIO DIGITAL (INTERNET) PARA PESSOAS JURÍDICAS
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE	Banco do Nordeste
JUSTIFICATIVA	Facilitar o acesso ao crédito por meio de abertura de contas para as pessoas jurídicas (MPEs), pela internet, de forma simplificada e desburocratizada, a exemplo de regulamentação de nº 4.480/16, já existente para pessoas físicas.
OBJETIVO GERAL	Permitir por meio de resolução do Bacen que os bancos possam aceitar que as pessoas jurídicas abram as contas correntes digitais.
RESULTADOS ESPERADOS PARA AS MPEs	Simplificação do processo de abertura de conta e ampliação do acesso ao crédito pelas MPEs.
STATUS DA AÇÃO	No tocante à abertura das contas de pessoas jurídicas o Banco Central continua estudando o assunto por entender que o procedimento é mais complexo. Acredita que o grande ganho estará na integração com a iniciativa de processamento e registro eletrônico dos documentos constitutivos das empresas.

TÍTULO DA AÇÃO	APERFEIÇOAMENTO DOS PROCESSOS LEGAIS PARA SOLUÇÃO DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS POR MPES
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE	Banco do Nordeste
JUSTIFICATIVA	Definição de um instrumento legal que simplifique a concessão de renegociação e operações de crédito com micro e pequenas empresas, dispensando da apresentação de estudo da capacidade de pagamento.
OBJETIVO GERAL	Superar impasses de inadimplementos de créditos contraídos por MPEs

RESULTADOS ESPERADOS PARA AS MPEs	- MPEs regularizadas quanto aos créditos anteriormente inadimplidos; - MPEs aptas a readquirir o crédito bancário.
STATUS DA AÇÃO	Faz-se necessária a dedicação de um GT para analisar e diagnosticar a situação dos créditos inadimplidos por MPEs, objetivando a busca de alternativas de solução.

TÍTULO DA AÇÃO	CAPITALIZAÇÃO DO CRÉDITO OFERECIDO PELAS AGÊNCIAS DE FOMENTO ATRAVÉS DA ATUAÇÃO EM SEGUNDO PISO
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE	ABSCM – Associação brasileira de Sociedades de Microcrédito
JUSTIFICATIVA	<p>As agências de fomento estaduais têm dificuldade de fazer com que os créditos por elas oferecidos cheguem às MPEs por falta de expertise e/ou em função do alto custo dessas operações, que tem características de varejo.</p> <p>A proposta consiste na abertura de linhas de crédito pelas agências de fomento estaduais e para a formação de funding das SCMPEEs – Sociedades de Crédito ao Microempreendedor e à Empresa de Pequeno Porte e às OSCIPs de Microcrédito, e agora, das SCD – Sociedades de Crédito Direto, que estão sob consulta pública pelo Banco Central.</p> <p>O programa de microcrédito e crédito à MPE do BADESC é um exemplo que pode inspirar outras agências de fomento estaduais, e a ABDE pode ter um papel importante neste sentido.</p>
OBJETIVO GERAL	Aumentar a oferta de crédito para as MPEs.
RESULTADOS ESPERADOS PARA AS MPEs	Aumento do volume de crédito oferecido às MPEs e consequente queda das taxas de juros.
STATUS DA AÇÃO	As micro e pequenas empresas além da possibilidade de obter crédito das agências de fomento estaduais, por intermédio das SCMEPP's - Sociedades de Crédito ao Microempreendedor de Empresas de Pequeno Porte, bem como das OSCIPs de Microcrédito, terão abertura para operar com as (SCD e SEP). Em abril, deste ano de 2018, o Banco Central regulamentou as Fintechs de crédito, que poderão atuar como Sociedade de Crédito Direto (SCD), realizando operações com recursos próprios.

TÍTULO DA AÇÃO	CAPITALIZAÇÃO DO CRÉDITO PARA AS MPES
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE	Agência Brasileira de Desenvolvimento – ABDE e seus associados.
JUSTIFICATIVA	<p>Diminuição dos custos e celeridade na abertura de crédito para o segmento de MPES.</p> <p>Abertura de linhas de crédito para micro e pequenas empresas pelas agências de fomento;</p> <p>Otimização na alocação dos recursos de funding.</p>
OBJETIVO GERAL	Dar um destaque especial à simplificação do arcabouço regulatório, alternativas de funding e investimento em informatização para reduzir custos.
RESULTADOS ESPERADOS PARA AS MPES	Diminuição dos gargalos que afetam a concessão de crédito: como a operacionalização, falta de informação e a burocracia exigida pelos agentes financeiros.
STATUS DA AÇÃO	A regulamentação pelo Banco Central, das Fintechs de Crédito (Sociedade de Crédito Direto e Sociedade de Empréstimo entre Pessoas) deve refletir de forma significativa para o aumento da capilarização do crédito nas 03(três) frentes de atuação dos associados da ABDE, em especial no acesso ao crédito das Sociedades de Empréstimos entre pessoas, voltada à intermediação financeira no modelo conhecido como peer-to-peer.

COMITÊ TEMÁTICO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO EMPREENDEDORA

AÇÕES DESENVOLVIDAS

TÍTULO DA AÇÃO	CONSTRUIR BASE NACIONAL DE CAPACITAÇÃO PARA MPE
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE	Membros do Grupo de Trabalho
JUSTIFICATIVA	A construção da Base Nacional de Capacitação é uma demanda que foi sugerida em uma das reuniões dos Grupos de Trabalho, que visa reunir todas as iniciativas de educação empreendedora de forma que os próprios ofertantes dos mais diversos ramos da iniciativa alimentem o sistema.
OBJETIVO GERAL	Armazenar em seu banco de dados as disponibilidades de capacitação por instituição, por tema, região, tipo, etc. Além disso, serão armazenadas as informações das empresas e seus funcionários que participarem das capacitações, a qual poderá se integrar a outros dois sistemas que estão sendo construídos, a base nacional de empresas (BNE) e o sistema de crédito CERT simples, que permitirá o sistema bancário analisar um pedido de crédito, tomando como base as informações contidas na plataforma e, desta forma, oferecer um tratamento diferenciado para os empreendedores capacitados.
RESULTADOS ESPERADOS PARA AS MPEs	Acesso às informações sobre capacitação facilitado.
STATUS DA AÇÃO	EM ANDAMENTO Foi enviado para o MDIC uma solicitação para a contratação de uma empresa especializada em software. A solicitação foi aceita, a empresa responsável elaborou um pré-projeto para analisar a viabilidade da plataforma e estimativa de valores, onde o parecer final foi favorável. O pré-projeto foi assinado pela SEMPE, próximo passo é a autorização do MDIC para execução do projeto.

TÍTULO DA AÇÃO	BASE CURRICULAR DE EMPREENDEDORISMO (ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE	SEMPE – Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa/MDIC
JUSTIFICATIVA	Inclusão do tema “empreendedorismo” na grade curricular de ensino, para que este possa ser aplicado de forma transversal, relacionando-se com disciplinas que guardem intersecção entre si.
OBJETIVO GERAL	Objetivo de incentivar e conscientizar os alunos para que possam desenvolver competências de tomada de decisão, planejamento e

	gestão, incentivando-os a assumir desafios e riscos, e estabelecer metas.
RESULTADOS ESPERADOS PARA AS MPEs	Criação de cultura empreendedora no país.
STATUS DA AÇÃO	<p>EM ANDAMENTO</p> <p>Em reunião com a Secretária Executiva do Conselho Nacional de Educação – CNE, a SEMPE tomou conhecimento da existência do Parecer n.º 13/2010, da Câmara de Ensino Básico do CNE, que afirma que o tema empreendedorismo não deve ser objeto de disciplina específica, mas que deve fazer parte do currículo de forma transversal nas várias disciplinas.</p> <p>O Grupo de Trabalho do CT5 tomou conhecimento do PLS n.º 772/2015, de autoria do Senador José Agripino, que altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir o tema do empreendedorismo no currículo da educação básica. O projeto está em consonância com a demanda almejada pelo Fórum Permanente. O esboço propõe que os currículos do ensino fundamental, anos finais, e do ensino médio incluam o empreendedorismo de forma transversal no conteúdo curricular da educação básica e ainda contempla a educação superior, onde o discente será estimulado ao empreendedorismo e a inovação, visando a interação entre os conhecimentos técnicos e científicos. Esse PLS encontra-se em conformidade com o parecer do CNE/CEB n.º 13, de 4 de agosto de 2010.</p> <p>O Grupo de Trabalho conheceu o programa do SEBRAE sobre Educação Empreendedora e avalia medidas para aumentar a escalabilidade das ações.</p>

TÍTULO DA AÇÃO	CURSOS EAD DO SENAC COM DESCONTOS PARA AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO FPMPE
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE	CNC – Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo
JUSTIFICATIVA	Necessidade de ampliar o acesso das MPEs às capacitações.
OBJETIVO GERAL	<p>Oferecimento, pelo SENAC, de cursos de capacitação EAD com descontos especiais às entidades e seus associados vinculados ao Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com a finalidade de:</p> <p>I – ampliar o acesso à capacitação qualificada aos empreendedores, empresários e colaboradores associados às entidades vinculadas ao FPMPE;</p> <p>II – promover o compartilhamento de informações por meio de redes de relacionamento; e</p>

	III– estimular a construção de um ambiente favorável ao desenvolvimento local e à competitividade da micro e pequena empresa.
RESULTADOS ESPERADOS PARA AS MPEs	Tornar as MPE mais capacitadas e produtivas.
STATUS DA AÇÃO	<p>CONCLUÍDA</p> <p>A assinatura do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, ocorreu na Reunião Plenária do Fórum – FPMPE, no dia 05/07/2018, que visa o oferecimento de cursos de formação inicial e continuada (FIC) e de extensão ofertados na modalidade a distância (EAD) com desconto de 20% para as entidades membros do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – FPMPE com a finalidade de ampliar o acesso à capacitação qualificada aos empreendedores, empresários e colaboradores associados às entidades membros do FPMPE.</p>

TÍTULO DA AÇÃO	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE ADMINISTRADORES PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS MPES - MPE ASSISTIDA - (ACT - SEMPE E CFA)
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE	CFA – Conselho Federal de Administração
JUSTIFICATIVA	Acordo de Cooperação técnica entre o CFA e a SEMPE, envolvendo suas respectivas unidades e departamentos e outras entidades congêneres, na realização de ações destinadas a promoção e desenvolvimento das micro e pequenas empresas, estabelecendo um canal convergente de acesso às informações e ferramentas de gestão e sobre capacitação para empresários e empregados de MPEs.
OBJETIVO GERAL	<p>I. Desenvolver, avaliar e monitorar o Programa de Capacitação e de Formação de Multiplicadores de Conhecimento em Micro e Pequenas Empresas, destinado a Administradores registrados nos CRAs;</p> <p>II. Promover a disseminação de conhecimentos sobre a gestão de pequenos negócios aos microempreendedores;</p> <p>III. Criar rede de cooperação e troca de conhecimentos entre os administradores, lideranças e instituições de apoio e fomento às micro e pequenas empresas;</p> <p>IV. Promover a divulgação digital, por meio de portal institucional, de instrumentos de gestão oferecidos pelas instituições de ensino vinculadas ao Ministério de Educação e por outras lideranças, tais como cursos, ferramentas ou materiais didáticos, dentre outros;</p> <p>V. Estimular a realização de projetos de pesquisas colaborativos, de âmbito nacional, tendo como foco o segmento das MPEs; e</p> <p>VI. Realizar outras possibilidades de cooperação que possam interessar os participantes, tendo como tema as MPEs.</p>

RESULTADOS ESPERADOS PARA AS MPEs	<ul style="list-style-type: none"> - Capacitação e certificação de 825 Administradores participantes do “Programa de Capacitação e Formação de Multiplicação de Conhecimentos em Micro e Pequenas Empresas”, ministrado pela Fundação Instituto de Administração - FIA; - Prestação de consultoria gratuita para 275 MPEs localizadas em GO, MT, MS, SE e DF; - Prestação de consultoria gratuita para 275 MPEs localizadas em AI, MA, PA, PI e RJ; - Prestação de consultoria gratuita para 275 MPEs localizadas em BA, CE, SC, SP e RR; - Criação de rede de cooperação e troca de conhecimentos entre os administradores, lideranças e instituições de apoio e fomento às MPEs; - Disponibilização de instrumentos de gestão empresarial para MPEs (cursos, ferramentas, material didático) nos Portais da SEMPE e do CFA; e - Aumento da capacidade de gestão, de produção e de vendas nas MPEs atendidas pelos Administradores/Consultores participantes do Programa.
STATUS DA AÇÃO	<p>EM ANDAMENTO</p> <p>Três turmas já foram capacitadas, com um total de 825 administradores.</p> <p>Está em fase de elaboração o novo Acordo de Cooperação Técnica.</p>

TÍTULO DA AÇÃO	CURSOS DO IEL/FIBRA COM DESCONTOS PARA AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO FPMPE
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE	IEL/DF – Instituto Euvaldo Lodi do Distrito Federal
JUSTIFICATIVA	Necessidade de ampliar o acesso das MPEs às capacitações.
OBJETIVO GERAL	<p>Oferecer cursos com descontos especiais às entidades e associados vinculados ao Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte com vistas a:</p> <p>I – ampliar o acesso à capacitação qualificada aos empreendedores, empresários e colaboradores associados às entidades vinculadas ao FPMPE;</p> <p>II – promover o compartilhamento de informações por meio de redes de relacionamento; e</p> <p>III– estimular a construção de um ambiente favorável ao desenvolvimento local e à competitividade da micro e pequena empresa.</p>
RESULTADOS ESPERADOS PARA AS MPEs	Tornar as MPE mais capacitadas e produtivas.
STATUS DA AÇÃO	EM ANDAMENTO

	<p>O Acordo de Cooperação Técnica entre a Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE e o Instituto Euvaldo Lodi – IEL-DF, está em fase final para assinatura.</p> <p>Assim que o Acordo de Cooperação Técnica for assinado, serão disponibilizados os procedimentos de inscrição.</p>
--	---

TÍTULO DA AÇÃO	CAPACITAÇÃO DE BANCOS E GESTORES PÚBLICOS PARA ATENDIMENTO ÀS MPES
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE	ALAMPYME BR
JUSTIFICATIVA	Boa parte de estados e prefeituras ainda não implantaram a Lei Complementar 123/2006 em seus órgãos, em especial em relação às contratações públicas.
OBJETIVO GERAL	Desenvolvimento de ações voltadas para a capacitação de gestores/agentes públicos em relação ao tratamento diferenciado, simplificado e favorecido que devem ser dispensados às microempresas e empresas de pequeno porte, principalmente no que se refere a compras públicas nos municípios e estados, conforme Lei Complementar 123/2006.
RESULTADOS ESPERADOS PARA AS MPES	Mais acesso às compras públicas.
STATUS DA AÇÃO	<p>EM ANDAMENTO</p> <p>O Grupo de Trabalho conheceu as várias ações do Sebrae que tem o objetivo de capacitar gestores dos estados e municípios quanto aos aspectos de implantação da Lei Complementar 123, em especial sobre compras públicas, dentre as quais foram objeto de destaque o FOMENTA, atuação conjunta com a ATRICON e a Fundação Rui Barbosa, realização de eventos de capacitação e publicação de várias apostilas, convênio com o MPOG e a instituição do Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor.</p>

TÍTULO DA AÇÃO	DISSEMINAÇÃO DA CARTILHA DE COMPRAS PÚBLICAS - INICIATIVA TC/PR
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE	CONAMPE – Confederação Nacional das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais
JUSTIFICATIVA	Boa parte de estados e prefeituras ainda não implantaram a Lei Complementar 123/2006 em seus órgãos, em especial em relação às contratações públicas.
OBJETIVO GERAL	A ação consiste em disseminar nas demais Unidades da Federação a cartilha elaborada pelo TCE-PR com o objetivo de orientar e uniformizar entendimentos sobre várias questões relacionadas a compras públicas, principalmente no que se refere ao tratamento

	diferenciado e favorecido às MPEs. A cartilha está estruturada em perguntas e respostas a fim de garantir uma segurança maior para o gestor público na hora de realizar uma contratação de uma MPE com o tratamento diferenciado e favorecido.
RESULTADOS ESPERADOS PARA AS MPEs	Mais acesso às compras públicas.
STATUS DA AÇÃO	<p>EM ANDAMENTO</p> <p>A Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE iniciou uma parceria com a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON, com o objetivo de elaborar uma cartilha de compras públicas, tomando como base a cartilha feita pelo TCE/PR, para distribuição em nível nacional. Outra alternativa em estudo seria a elaboração de cartilha nacional em conjunto com o TCU.</p>

